Anno XXVI. Segunda-feira 19 de Agosto de 1850. N. 184.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11, e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

Phases da lua.
Ming. a 1, ás 2 h. e 57 m. da m.
Nova a 7, ás 7 h. e 14 m. da t.
Cresc. a 14, ás 3 h. e 27 m. da t.
Cheia a 22, ás 6 h. e 52 m. da t.
Ming. a 30 ás 11 h. e 54 m. da m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira a 1 hora e 18 minutos da tarde.
Segunda a 1 hora e 42 minutos da manhãa.

PREÇOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (*adiantados*)	4$000
Por seis mezes »	8$000
Por um anno »	15$000

DIAS DA SEMANA.

19 Seg. S. Luiz. Aud. do J. dos orf. e m. da 1. v.
20 Terç. S. Bernardo. Aud. do chanc., do J. da 1. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
21 Quart S. Umbelina. Aud. do J. da 2. v. do civel.
24 Quint S. Themotheo. Aud. do J. dos orf. e do m. da 1. v.
25 Sext. S. Filippe Benicio. Aud. do J. da 1. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
26 Sab. S. ✻ Bartholomeo.
27 Dom. O Sagrado Coração de Maria Santissima.

CAMBIOS EM 17 DE AGOSTO.

Sobre Londres, 27 1/4 e 27 1/2 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris, 346.
» Lisboa, 100 por cento.

Ouro.	—Onças hespanhoes........	29$000	a	29$500
	Moedas de 6$400 velhas..	16$500	a	16$700
	» de 6$400 novas..	16$100	a	16$200
	» de 4$000..........	9$100	a	9$200
Prata.	—Patacões brasileiros......	1$960	a	1$980
	Pesos columnarios.......	1$960	a	1$980
	Ditos mexicanos..........	1$800	a	1$820

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

TRIBUNAL DA RELAÇAO'.

SESSÃO DE 17 DE AGOSTO DE 1850.

PRESIDENCIA DO EXM. SENHOR CONSELHEIRO AZEVEDO.

A's 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Ramos, Villares, Bastos, Leão, Souza, Rebello, e Luna Freire, faltando com causa os Srs. desembargadores Ponce e Telles, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

O Sr. presidente leu em mesa quatro officios do Exm. Sr. presidente da provincia, que se seguem:

O primeiro participando a reconducção do bacharel Manoel José da Silva Neiva no lugar de juiz municipal da segunda vara do termo do Recife.

O segundo participando a nomeação do bacharel Manoel Gonçalves Lima para juiz municipal e de orphãos do termo da *Boa-Vista*; do bacharel João de Souza Reis para juiz municipal e de orphãos do termo do Exú e do bacharel Joaquim Gonçalves Lima para juiz municipal e de orphãos do termo de Flores.

O terceiro concedendo despeza ao bacharel Caetano Estelita Cavalcante Pessoa do lugar de juiz municipal e de orphãos interino do termo do Exú.

O quarto communicando a nomeação do bacharel João de Souza Reis para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo do Exú.

JULGAMENTOS.

Petição.

De José Velloso Soares. — Foi indeferida.

Aggravo de petição.

De Ignacio Manoel Viegas, aggravado Manoel Gomes Viegas. — Negaram provimento ao aggravo por não ser caso delle.

Appellação crime.

Appellante, Manoel Ferreira da Silva; appellado, o juizo de direito de Santo Antão.

DILIGENCIA.

Appellante, Bernardino de Sena; appellado, José Baptista Ribeiro de Faria. — Mandaram com vista ao curador geral.

DESIGNAÇÕES.

Appellante, José Gonçalves Torres; appellados, a viuva e herdeiros de João da Silva Santos. — Idem.

REVISÕES.

Passou do Sr. desembargador Ramos ao Sr. desembargador Villares a seguinte appellação em que são:

Appellante, Elias Coelho Cintra; appellado, Domingos Caldas Pires Ferreira.

Passaram do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Bastos as seguintes appellações em que são:

Appellante, o bacharel José Felix de Brito Macedo; appellado, o juizo.

Appellante, José Thomaz de Campos Quaresma; appellado, Joaquim Maria Ribeiro de Andrade.

Passaram do Sr. desembargador Leão ao Sr. desembargador Souza as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Joaquim Gonçalves Guimarães.

Appellante, Nuno Maria de Seixas; appellado, os credores dissidentes do mesmo.

Appellante, Antonio Gomes Villar, appellado, Domingos Francisco Tavares.

Passou do Sr. desembargador Souza ao Sr. desembargador Rebello a seguinte appellação em que são:

Appellante, Joaquim Galdino Alvas da Silva; appellado, Rofino José Corrêa de Almeida.

Passaram do Sr. desembargador Rebello ao Sr. desembargador Luna Freire as seguintes appellações em que são:

Appellante e appellados, Bento José da Costa e José Joaquim Bezerra Cavalcante.

Appellante, o Dr. João Ferreira da Silva; appellados, Caetano Pinto de Veras e outros.

Appellantes os herdeiros de Joaquim Ignacio Corrêa de Brito; appellado, o juizo da fazenda.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Ramos a petição de José Velloso Soares.

Ao Sr. desembargador Bastos as seguintes causas em que são:

Aggravante, Ignacio Manoel Viegas; aggravado, Manoel Gomes Viegas.

Appellante, Joaquim Antonio dos Santos Andrade; appellado, Antonio Botelho Pinto de Mesquita.

Ao Sr. desembargador Leão a seguinte appellação em que são:

Appellante, Antonio da Silva Giquirá; appellado, Manoel Corrêa de Mello Junior.

Ao Sr. desembargador Rebello a seguinte appellação em que são:

Appellante, Antonio Pereira; appellado, Domingos Rodrigues do Paço.

Não foram julgados os mais feitos com dia assignado pelas faltas já mencionadas.

Levantou-se a sessão a meia hora da tarde.

INTERIOR.

RIO-DE-JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO DE 29 DE JULHO DE 1850.

PRESIDENCIA DO SR. GABRIEL MENDES DOS SANTOS.

Urgencia para discussão das interpellações do Sr. Mello Franco.

(Continuação do n. 183.)

O Sr. Pereira da Silva: — Não acompanharei aos dous illustres deputados pela provincia do Grão-Pará e pela de Minas-Geraes, que me precederam na tribuna, em todo o desenvolvimento que deram á discussão; responderei unicamente áquellas de suas proposições que me parecem não deverem apresentar-se ante o paiz sem uma plena refutação.

Fez-se a insinuação de que a maioria da casa tomára hoje uma deliberação contrária á que havia tomado no dia em que o nobre deputado pela provincia de Minas-Geraes apresentou as suas interpellações, e que esta deliberação tomada hoje fôra obtida aos acenos do Sr. ministro dos negocios da justiça.

Nem uma, nem outra parte da insinuação he verdadeira: a maioria da casa votou hoje no mesmo sentido em que havia votado no dia em que o nobre deputado pela provincia de Minas-Geraes apresentou as suas interpellações. O illustre membro requereu então urgencia para dirigir estas interpellações, e a camara votou a urgencia por elle requerida; elle e a camara entenderam então que se devia tratar com urgencia das interpellações; e como hoje a camara não havia de approvar tambem a urgencia pedida pelo Sr. ministro dos negocios da justiça para responder ao illustre deputado? A camara, portanto, para ser coherente com o seu ulterior procedimento, devia hoje votar pela urgencia, como votou então; devia encurtar a época em que o ministerio respondesse ao illustre membro da opposição. (*Apoiados.*)

E ponham os nobres deputados a mão na sua consciencia, e ella lhes dará uma resposta á sua insinuação, de se mover a camara aos acenos do ministerio. Por ventura, pela camara que se acha funccionando tem sido praticado um só acto que mostre que ella se move aos acenos do ministerio? (*Apoiados.*) A camara está identificada com o ministerio nos principios politicos que devem reger o paiz; tem marchado e marcha de accordo com o ministerio, dando-lhe sincero, efficaz apoio: esta união revela-se em todas as questões, e he a prova mais convincente da uniformidade de vistas politicas entre a camara e o ministerio; mas a camara ainda não praticou um só acto que não seja filho da consciencia illustrada e independente de seus membros, e conforme com as conveniencias do paiz. (*Muitos apoiados.*)

Queixam-se, porém, os illustres deputados de que houve sorpresa na urgencia pedida pelo nobre ministro da justiça para responder ás interpellações que o nobre deputado pela provincia de Minas-Geraes havia apresentado em uma das sessões passadas. Mas, senhores, ou eu não entendo o que quer dizer a palavra *sorpresa*, e por consequencia toda a argumentação que nella basearam os honrados deputados, ou então os meus illustres collegas levantaram um castello que cahirá ao sôpro do mais pequeno exame.

O Sr. Sousa Franco: — Castello que cahe a sôpro!

O Sr. Pereira da Silva: — Sim, castello de palha, castello de cartas de jogar. (*Apoiados.*)

O Sr. Sousa Franco: — E a artilharia com que atira de que sera?

O Sr. Pereira da Silva: — Ainda não ouvi tratar de artilharia: áquelle que se gloria de pertencer á profissão maritima, e do ter ganho postos a bordo de hiates, he que pertence sempre trazer á discussão peças de artilharia. (*Risadas.*)

Senhores, quem se apresenta perante uma camara e diz: « Pretendo dirigir ao ministerio interpellações sobre um objecto determinado, » e requer lugar para ellas, uma urgencia, que he uma preferencia a qualquer outra discussão, deve estar bem instruido dos objectos das interpellações que pretende dirigir, deve estar preparado para a discussão dellas. (*Apoiados.*) Ou o nobre deputado pela provincia de Minas-Geraes, quando apresentou as interpellações que se acham em discussão, o fez imprudentemente...

O Sr. Mello Franco: — Muito obrigado.

O Sr. Pereira da Silva: — Estou desenvolvendo meu raciocinio, não o estou injuriando.

O Sr. Wanderley: — He um dilemma.

O Sr. Pereira da Silva: — Ou o nobre deputado, como eu dizia, quando apresentou as suas interpellações não sabia perfeitamente o objecto sobre que interpellava, e então foi imprudente em apresenta-las, ou o nobre deputado sabia perfeitamente o objecto das suas interpellações, e então devia estar preparado, não só para responder naquelle mesmo dia, como para responder hoje, ou amanhãa.

O Sr. Mello Franco: — Devia andar com os documentos na algibeira.

O Sr. Pereira da Silva: — Mas diz o honrado deputado: « Naquelle dia eu vinha com os meus documentos, hoje não os trago. » Senhores, em primeiro lugar, peço ao nobre deputado que reflicta sobre o objecto das interpellações; ellas se referem a negocios externos e a negocios internos do paiz. A respeito dos negocios estrangeiros o nobre deputado não póde ter documentos.

O Sr. Mello Franco: — Podia confrontar os discursos do Sr. ministro dos negocios estrangeiros.

O Sr. Pereira da Silva: — E tanto o nobre deputado nenhum documento tinha a offerecer em abono desta parte de suas interpellações, que foi o proprio a confessar que o ministerio não devia dar outra resposta senão aquella que lhe deu o nobre ministro dos negocios da justiça...

O Sr. Mello Franco: — Está enganado.

O Sr. Pereira da Silva: — Perdôe-me; tanto estava convencido o nobre deputado de que outra resposta não podia ser dada pelo ministerio sobre essa parte de suas interpellações do que aquella que lhe deu o nobre ministro da justiça, que o nobre deputado assegurou á camara que respeitava essa deliberação do governo, que não trataria mais da questão. (*Apoiados.*)

E perguntarei ao nobre deputado, não será elle mesmo que se condemne por apresentar semelhante interpellação? (*Apoiados.*)

O Sr. Mello Franco: — Fiz o que em todos os parlamentos se faz.

O Sr. Pereira da Silva: — Não, senhores, em parlamento nenhum se colloca um governo representativo na obrigação de declarar a sua intenção antes de verificar-se os casos e hypotheses que se suspeitam poder verificar-se (*Apoiados*) O que se diria na Inglaterra, o que se diria em um paiz civilisado, se houvesse um deputado que perguntasse ao governo: « O que farieis vós se acaso a França, deixando a republica, abraçasse o governo monarchico? » (*Muitos apoiados.*) Mas, senhores, o nobre deputado em sua propria consciencia reconheceu que essa sua pergunta foi de tal fórma feita que outra não podia ser a resposta de um ministro conscio dos seus deveres, e não devendo dizer senão aquillo que he conveniente ao paiz..

O Sr. Wanderley e outros Srs. Deputados: — Nem póde.

O Sr. Pereira da Silva: — Nem póde, como muito bem dizem os nobres deputados; porque são tantas e tão diversas as circumstancias que se pódem dar nesta questão do Prata, he mesmo tão antiga; seu desenlace está ligado com tantas questões differentes, que não he possivel que o governo possa aventurar sua opinião sobre o que fará no caso de se verificar a entrega da praça de Montevidéo a D. Manoel Oribe, ou em qualquer outra hypothese. He negocio pendente, está sujeito ás vicissitudes do futuro, não se deve impôr a um governo a obrigação de comprometter o paiz, denunciando ao publico os seus intentos. Tem, porém, o nobre deputado documentos sobre os negocios internos? Se o nobre deputado os tivesse, mostraria ao menos á casa por uma synopse, que devo ter em lembrança, qual era a materia que trata desses documentos..

O Sr. Wanderley: — Ou poderia pedir o adiamento por uma hora para ir busca-los.

O Sr. Pereira da Silva: — Ou o nobre deputado tem documentos, ou já os vio e examinou, ou não; se já os vio e examinou, o nobre deputado podia ao menos dizer á casa o que contém esses documentos, cita-los, e em outro dia trazê-los e offerecer á mesa; e se não os vio nem examinou, para que falla em documentos que nem ao menos se dignou ler? E senhores, já que o nobre deputado diz que foi hoje sorprendido, que não póde hoje dizer, tendo a liberdade da tribuna, não poderia em qualquer dia, sob pretexto de um requerimento, ou em qualquer outra discussão apresentar e analysar esses documentos?

O que infiro, e o que deve inferir todo o mundo do comportamento dos illustres deputados, he que o que elles queriam, apresentando as interpellações, era fallar sobre questões graves, sem conveniencia nenhuma do paiz, sómente para tomar tempo á camara, excitar as paixões das galerias, como quasi que o confessou o Sr. deputado pelo Pará; e n'um systema representativo, todas as vezes que uma oposição usa dos seus direitos, todas as vezes que uma opposição não se circumscreve ás regras do regimento, não falla á rasão para esclarecer o paiz, e sim ás paixões populares, para perturbar as discussões e fazer perder tempo ás maiorias, ella merece uma censura da parte dos homens que bem olham para os negocios do paiz. (*Muitos apoiados.*)

Mas disse o nobre deputado que infringio-se o regimento com a urgencia votada hoje...

O Sr. Mello Franco: — He o primeiro facto que se dá desta natureza.

O Sr. Pereira da Silva: — ...porque, tendo apresentado as suas interpellações, lhe foi festinado então um outro dia que não o de hoje. Mas o regimento dá aos ministros o direito de, immediatamente que uma interpellação lhes he feita, responderem-lhe. O Sr. ministro podia, portanto, immediatamente responder á interpellação do nobre deputado no dia em que foi ella apresentada na camara. E como he que se censura de ter hoje respondido?

E note-se que, quando fôram as interpellações apresentadas, nenhum dos Srs. ministros se achava presente; e como o nobre deputado pedia urgencia para ellas, o Sr. presidente marcou apenas o prazo de cinco dias; são passados quatro, e hoje he que o Sr. ministro da justiça veio á sessão...

O Sr. Mello Franco: — Porque não fez antes?

O Sr. Pereira da Silva: — Porque estava doente, como o declarou, e hoje he o primeiro dia em que vem á camara.

O Sr. Maciel Monteiro: — Porque não julgou conveniente, porque não achou proprio; não precisa explicação: o ministerio não deve estar ás ordens da opposição, ou de quem quer que seja.

O Sr. Pereira da Silva: — A maioria recua perante a discussão! He mais uma dessas declamações que os nobres deputados tem feito em palavras pomposas, mas que são rebatidas pela leitura dos debates, pelo bom senso do paiz. (*Apoiados.*) Qual he a proposição da minoria que não tem sido cabalmente respondida na casa? Hoje mesmo, em que se trata das interpellações, temos fugido da discussão? Não a aceitámos francamente? E alegro-me declarar que na actual camara cada vez mais tenho creado amor ao systema representativo que he o da discussão, da publicidade. Realmente, senhores, quando vemos representado tão habilmente nesta camara por suas principaes notabilidades o partido da opposição, que de nada se tem esquecido seus membros para accusar-nos, nenhuma accusação, nem á maioria, nem ao governo, nem ao partido politico a que tenho a honra de pertencer, apparece que nos desconceitue e desdoure perante o paiz, que lhe faça mudar o juizo favoravel e confiança que nos tem prestado; abençôo cinceramente o systema representativo, em que nos podemos gabar de ganhar na opinião do paiz todas as vezes que os illustres deputados da opposição fallam nesta casa. (*Apoiados e não apoiados.*)

Não há votação da camara que exprime a maioria a que me soccorro: he a discussão em si, a victoria que nos tem ella sempre trazido perante a opinião publica ...

O Sr. Mello Franco: — Isso he na sua opinião.

O Sr. Pereira da Silva: — Tal he a posição em que se acham os nobres deputados, que todas as vezes que combatem a maioria, que todas as vezes que apresentam suas opiniões o bom senso geral immediatamente as repelle, e o paiz inteiro faz justiça á maioria. (*Muitos apoiados, muito bem.*) Porque, senhores, no systema representativo todos peccam, todos teem faltas, todos os partidos ultrapassão os direitos que lhes cabem; mas de cada combate, de cada luta parlamentar, tanto mais victoriosa sahe a maioria que actualmente governa o paiz, que me glorio cada vez mais no fundo da alma, de pertencer a essa maioria, a esse partido. (*Muitos apoiados.*)

A prova do que acabo de dizer he que hoje o nobre deputado por Minas, usando de uma estrategia já velha e sediça, de indispôr o digno presidente da Bahia com o ministerio, era o nobre deputado obrigado a reconhecer os serviços do digno presidente da Bahia. Senhores, estou convencido de que o nobre presidente da Bahia não precisa dos elogios dos nobres deputados da opposição; (*apoiados*) mas o presidente da Bahia deve estar muito satisfeito que a propria opposição proclame os seus serviços (*Apoiados.*) O nobre presidente da Bahia tem feito serviços muito relevantes ao paiz, tem administrado sua provincia com amor de filho carinhoso; mas os serviços principaes do nobre presidente da Bahia são os que prestou durante a revolução de Pernambuco para suffoca-la. (*Muitos apoiados.*) E sois vós mesmos que os reconheceis! (*Apoiados.*) Pintou-nos um nobre deputado o horror que sentia ao lembrar-se dos actos praticados pelo ex-presidente de Pernambuco, hoje ministro da marinha, no dia 2 de fevereiro de 1849: achou-lhe até duro e empedernido o coração (*risadas*); mas não se horrorisou do quadro que apresentaria a capital de Pernambuco se ella fosse vencida pelos revolucionarios; não vos horrorisa o quadro da selvajaria entrando pelas ruas da cidade do Recife para suffoca-la sôb os rios de sangue, e entrega-la, e seus monumentos e suas riquezas ao roubo e ao incendio; mas achais palavras de horror para descrever o comportamento daquelle que, á testa do governo provincial, soube com denodo e dignidade alcançar o triumpho da civilisação sobre a selvajaria. (*Muitos apoiados.*) Permitta-me aqui a camara que eu diga aos illustres deputados, que lhes peça mesmo um favor: he que por honra do paiz, por honra de nós todos, por honra dos dous partidos que na scena politica se debatem no Brasil, porque a honra dos partidos não he monopolio seu, he sim nacional, (*apoiados*) e eu tenho interesse tanto na honra do meu partido, como na honra do partido meu adversario, porque tenho fé nas instituições representativas, (*muito bem*) que, quando censurarem as autoridades que combatem revolucionarios, estigmatisem tambem aos revolucionarios, aos criminosos; (*apoiados*) demonstrem que o partido da opposição em seu seio tem ideias de ordem, sem as quaes no systema representativo não he dado a um partido viver.... (*Muitos apoiados*)

O Sr. Maciel Monteiro: — Quer vêr a luz nas trevas?

O Sr. Pereira da Silva: — Quero vêr o systema representativo na sua realidade praticado como deve ser; quero vêr uma luta de rasão, de patriotismo; não uma luta de odios de rancor, com a qual o paiz nada póde ganhar. (*Apoiados.*) Peço aos nobres deputados que todas as vezes que censurarem as autoridades que cumprem seu dever processando os criminosos, nunca dêem rasão a esses criminosos, nunca dêem rasão aos revolucionarios; censurem, mas respeitem sempre a autoridade, porque a autoridade he um elemento de ordem no paiz; (*apoiados*) respeitem sempre este elemento de ordem; mostrem assim que são dignos de ser um partido da opposição; porque o partido da opposição que não he digno de subir ao poder, não he digno de ser partido da opposição. Senhores, os partidos, no systema representativo, vivem no poder ou na opposição; mesmo na opposição devem ter principios de ordem; o partido da opposição deve querer ser governo, ter direito a ser governo; mas para isto he preciso que esse partido tenha principios certos, invariaveis de ordem e de administração, não seja elemento de destruição, de anarchia, de violencia, não seja unicamente instrumento de odios, de rancores, não sirva sómente para destruir o que existe, não seja negação do governo. (*Apoiados; muito bem, muito bem.*)

O Sr. presidente: — Eu convido aos Srs. da deputação a se dirigirem ao paço para cumprir a sua missão.

(*Retiram-se os senhores da deputação.*)

Alguns Srs. Deputados: — Votos! votos!

O Sr. Presidente: — Deve-se suspender a sessão.

O Sr. Cruz Machado (pela ordem): — Visto que sobre interpellações não ha votação, mas sim só discussão, entendo que deve continuar a discussão.

O Sr. Antão (pela ordem): — As interpellações são feitas aos Srs. ministros, e eu não vejo nenhum delles na casa. Parece-me, pois, que não deve continuar-se nesta discussão emquanto algum dos senhores ministros não se achar presente.

O Sr. Presidente: — Entendo que tem rasão o Sr. deputado: portanto suspende-se a sessão até voltar a deputação.

He uma hora.

Voltando a deputação á uma hora e 35 minutos, o Sr. presidente declara que continúa a discussão interrompida.

O Sr. Antão: — Sr. presidente, eu continuo a protestar com os meus nobres collegas da opposição contra a maneira porque foi trazida á discussão a interpellação do meu nobre amigo o Sr. Mello Franco para o dia de hoje, quando tinha sido marcado um outro dia.

Tenho examinado o regimento na parte em que trata das interpellações, poderei estar em erro; todavia, como V. Exc. decidio que o negocio fosse submettido á votação da casa, e esta julgou que o objecto devia entrar já em discussão, cumpre a um membro da opposição fazer aquelles protestos respeitosos que se fundarem no mesmo regimento.

Sr. presidente, V. Exc. sabe que o regimento estabelece a seguinte doutrina: « Quando o deputado quizer interpellar algum ministro fóra das discussões das leis annuas e da resposta á falla do throno, deve annunciar com antecedencia de 48 horas pelo menos, na hora destinada para a leitura dos requerimentos, reduzindo a escripto os artigos da interpellação, e mandando á mesa para serem lidos pelo primeiro secretario. » Ora, pela disposição deste artigo está estabelecido que, quando qualquer deputado pretende fazer uma interpellação, o annuncia com antecedencia de 48 horas; que depois que se tem passado este intersticio que o regimento estabelece entre o annuncio e a propria interpellação, tem o deputado direito de formular em artigos os pontos da interpellação.

Outra disposição do regimento a respeito desta materia he a seguinte: « Se estiver presente o ministro, ser-lhe-hão logo annunciados os artigos (note-se bem) ficando-lhe a liberdade de dar resposta immediatamente, ou de reserva-la para o dia e hora que o presidente designar. » Está, pois, visto que quando está formulada a interpellação he que o ministro póde, ou responder immediatamente, ou reservar-se para o dia que fôr designado.

Ora, pergunto eu, quando o nobre deputado por Minas annunciou aqui a interpellação podia-se entender que já a formulára completamente? Pelo regimento não; a interpellação devia ser formulada em um outro dia, e V. Exc. designou para isso o dia 31. Depois de formulada a interpellação, he que o Sr. ministro podia responder immediatamente a ella, ou declarar que havia inconveniente em responder. Mas quero suppôr que se entendesse que a interpellação, apenas annunciada, hoje devia ser formulada; porventura não se devia dar primeiramente a palavra ao deputado que pretendia formula-la? Seguramente que estas eram as consequencias deduzidas do regimento, mas pelo simples annuncio dar-se logo por interrompido o direito que o deputado tem de formular a interpellação, me parece contrário ao regimento.

Como porém a casa decidio que não era preciso esperar-se o dia que estava marcado para se formular a interpellação, como decidio que o nobre ministro podia logo responder ao simples annuncio desta interpellação, não tenho remedio senão acompanhar as proposições que foram annunciadas, fazendo entretanto o protesto, declarando que se tem prescindido das formulas estabelecidas no regimento para as interpellações....

O Sr. Souza Franco: — Apoiado.

O Sr. Antão: —.... e houve verdadeiramente uma sorpresa, da qual não careciam os nobres ministros. Digo que não precisavam desta sorpresa, porque o artigo do mesmo regimento, que estabelece que os ministros tem a liberdade de declarar que não pódem responder, os protegia absolutamente neste caso. Se, formulada a interpellação, os nobres ministros entendessem que não deviam dar resposta alguma, porque era inconveniente, não podia seguir-se nenhuma discussão a este respeito. Note V. Exc. esta circumstancia do nosso regimento: elle prescreve que, quando o ministro entender que não deve dar resposta, ou não comparecer, fica de nenhum effeito a interpellação, não se formula mesmo esta interpellação quando elle não compareça.

Senhores, eu devo insistir em demonstrar a incoherencia que houve na casa. Creio que este modo de dizer não envolve uma injuria; creio que houve incoherencia na casa, votando em outro dia por uma urgencia, e hoje por outra, que prejudicava a primeira. Votando-se a primeira urgencia para que o deputado annunciasse que pretendia fazer uma interpellação, a urgencia de hoje importa o mesmo que a revogação daquella, porque se prohibe absolutamente que o deputado formule a sua interpellação.

A casa me permittirá que lhe lembre as circumstancias que acompanharam estes factos. O nobre ministro da justiça não esperou que fosse formulada a interpellação, pedio que se declarasse urgente a resposta que elle tinha de dar a uma interpellação apenas annunciada. Ora, votando a camara esta urgencia, contrariou, em minha opinião a primeira, porque quando se annuncia uma interpellação, he preciso tambem que se espere que esta interpellação seja formulada. He neste sentido que me parece ter os meus nobres companheiros da opposição declarado que houve incoherencia no proceder da maioria, quando o outro dia votou pela urgencia, e quando hoje não consentio que fosse formulada pelo nobre deputado a interpellação que annunciara.

Passarei a dizer algumas palavras acerca dos objectos que tinham sido annunciados para a interpellação, visto que não tivemos outra occasião de discuti-las.

Quanto a primeira parte da interpellação annunciada, acerca dos negocios externos da banda Oriental, visto que o nobre ministro declarou que julgava inconveniente explicar a conducta que o governo pretende ter a tal respeito, eu tambem nada direi. A respeito dos negocios exteriores do meu paiz, creio que todo o mundo julgará que não ha divisão de partidos dentro do mesmo paiz; que quando os interesses nacionaes exigirem, tanto os nobres deputados da maioria, como da minoria, estarão promptos para fazer respeitar devidamente a independencia e soberania da nação brasileira. A este respeito, pois, me parece que a opposição esta pelo regimento inhibida de entrar no exame da maneira por que o governo tem encarado as questões da banda Oriental.

A interpellação annunciada tambem tratava de actos menos regulares que supponho ter-se dado na provincia do Rio-Grande do sul. O meu nobre amigo perguntava pelo facto da deportação do proprietario de uma typographia, e tambem pela prisão do redactor de um periodico intitulado *Pharol*. Senhores, as primeiras noticias que corrêram destes factos davam a entender que sérias complicações existiam na provincia do Rio-Grande do sul, e tão sérias, que tinham levado o presidente daquella provincia a praticar um acto violento em comparação com as faculdades que a legislação lhe concedia. Estas fôram as primeiras impressoes; por consequencia estava no seu direito um membro da opposição quando perguntava os detalhes destes factos, e sendo verdadeiros, quaes as rasões que tinham levado o governo a praticá-los. O nobre ministro da justiça, julgando que nesta parte devia responder á interpellação, nos declarou que daquella época não tinha tido informações, que hoje as tinha e as apresentava. Agradeço muito a S. Exc. ter produzido perante a casa alguns documentos. He sobre esses documentos que quero basear as minhas considerações, das quaes resultará, a quem reflectir com um pouco de prudencia, com um pouco de sangue frio, a convicção de que não era necessario que esse acto fosse praticado pela maneira porque o foi.

Senhores, eu entendo que quando o paiz está em circumstancias graves, quando a salvação publica exige que medidas mais vigorosas se tomem, he obrigação dos governos praticar o menor mal para evitar um maior; mas he preciso que esteja conhecido este maior mal que se vai evitar com o menor. O menor mal he muitas vezes uma infracção de lei, e o ministro, ou o presidente que tenha commettido esta infracção de lei, ficará escoimado da responsabilidade, quando mostrar que elle assim evitou o maior mal. V. Exc. comprehende que essas excepções de regra geral do systema representativo não pódem ser admittidas por pequenas cousas, por velleidades; porque mal vai o paiz quando, a pretexto de salvação publica, sem que esteja verdadeiramente justificada, se commettem attentados contra as leis, contra a constituição !

Senhores, eu custei a acreditar que o illustre presidente da provincia do Rio-Grande do sul, o Sr. Pimenta Bueno, praticasse um acto que, em minha opinião he contrario á lei. Custei a acreditar, porque conhecendo de muito tempo este illustre cidadão, conhecendo a sua intelligencia na legislação, nunca me persuadiria que elle deixasse de guiar-se por estes principios. Entretanto, com magoa o digo, o procedimento do nobre presidente não esta por ora justificado para mim. Póde ser que S. Exc. tenha algumas outras rasões; porém aquellas que se apresentam nos seus officios, nos documentos que estão presentes á casa, não justificam o seu procedimento. Estimarei muito que o Sr. Pimenta Bueno se possa justificar completamente. Tanta he a veneração e respeito que lhe tributo, que desejava que semelhante acto não manchasse de modo algum a sua presidencia na provincia do Rio-Grande; desta tribuna mesmo peço a esse nobre cidadão que se justifique perante o paiz desse acto que *praticou*.

Senhores, não he como pareceu á primeira vista, como disse o Sr. ministro da justiça, que o presidente da provincia mandara effectuar a prisão depois de uma pronuncia. Não, os factos passaram-se de outra maneira; peço que se examinem com attenção todos esses documentos. Para que desde já se possa avaliar bem a marcha que tiveram estes acontecimentos; eu pedirei licença á camara para ler a portaria em que o presidente fulminou a ordem de prisão contra o redactor de uma folha. (*Lê.*)

« Manoel José da Camara Junior, redactor do periodico *Pharol*, tenta constante e directamente, pelas criminosas doutrinas que apregôa, contra a integridade do imperio, e contra a fórma do governo nacional; elle provoca directamente os crimes de conspiração e sedição, e, como meio de conseguir seus fins, injuria e calumnia gravemente os empregados publicos e os particulares, provocando assim aggressões para elle mesmo perigosas, que a policia nem sempre poderá conter e prevenir. Ultimamente, no mesmo intuito, trabalhou por crear conflictos entre a guarda nacional e a fôrça de primeira linha. A somma das penas comminadas pelos arts. 90 e 119, com referencia aos arts. 68 e 85, e muito mais com referencia tambem aos arts. 107 e 116 do codigo criminal, torna inafiançavel o complexo de seus crimes. Seria notavel imprevidencia da parte da administração que deixasse que taes delictos continuassem a derramar a intriga e desmoralisação sobre esta provincia, a dividir o animo de seus habitantes, quando os interesses della e do imperio demandam a publica segurança, a concurrencia de seus esforços para perpetuar-se a inteira tranquillidade das suas fronteiras, que o mencionado redactor do dito periodico muito procurou comprometter. Consequentemente o presidente da provincia ordena ao Sr. juiz de direito, chefe interino de policia, que faça recolher á prisão o dito Manoel José da Camara Junior, e fazendo autoar seus criminosos escriptos, dê parte a este governo para ulterior determinação. Palacio do governo em Porto-Alegre, 28 de junho de 1850. -- *José Antonio Pimenta Bueno.* »

A' vista da portaria pela qual o presidente da provincia ordenou a prisão deste redactor do periodico *Pharol*, pergunto eu aos nobres deputados se entendem que não ha aqui preterição das formulas que garantem a liberdade e segurança individual do cidadão? Senhores, eu não fallo nesta questão apaixonado, e já disse desde o principio que entro nella com muito acanhamento em attenção ao respeito que consagro ao illustre cidadão que preside o Rio-Grande do sul: entro nesta questão só com a analyse da rasão; he minha convicção que um presidente de provincia não póde por esta maneira mandar capturar a qualquer cidadão, e muito menos ao redactor de uma folha. Não acho que a legislação tenha dado faculdade ao executivo de classificar os delictos para, em virtude desta classificação, fulminar-se uma pena de prisão; entendo que por este modo se tem attentado contra a independencia do poder judiciario.

O Sr. Souza Franco:--Apoiado.

(*Continuar-se-ha.*)

PE NAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 5 DE AGOSTO DE 1850.

Presidencia do Sr. Oliveira.

Presentes os Srs. Mamede, Dr. Moraes, Vianna, Henriques da Silva, Pires Ferreira e Figueiredo, abrio-se a sessão e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte expediente:

Um officio do Exm. presidente da provincia, communicando que já havia officiado ao inspector da thesouraria da fazenda provincial, para pôr á disposição desta camara os quarenta contos de réis, consignados pela lei do orçamento provincial vigente, para começo do cemiterio publico.-Inteirada por já se ter dado ordem ao procurador para receber da referida thesouraria a quantia de 12:000,000 réis por ora.

Outro do chefe de policia interino, dizendo que a camara mandasse receber na respectiva repartição a quantia de 645,000 réis de multas, que por infracção do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, pagaram os estrangeiros constantes da relação que remettia.-Que se acusasse a recepção, e se autorisasse ao procurador a receber dita quantia, e se participasse ao contador para debita-lo.

Outro do capitão do porto, de 22 do passado, dizendo que estava á disposição desta camara o carregamento de pedra de calçar que de Fernando trouxe o patacho *Pirapama*, e que se désse ordem ao seu descarregamento.--Inteirada, por já ter recebido dita pedra.

Outro do mesmo, dizendo que não prejudica as obras do melhoramento do porto o curral de cambôa, que sobre as pedras quer levantar João José Pereira no lugar da Piedade. -- Inteirada, e deferio-se favoravelmente á petição do dito Pereira, sendo approvado o seguinte requerimento que fez o Sr. vereador Vianna, que foi mandado remetter á commissão de posturas:

« Requeiro que se officie a commissão de posturas, para que tenha em consideração quanto devem pagar os levantadores de curraes em toda costa deste municipio, quando pedirem licença.--O vereador, *Vianna.* »

Outro do presidente do conselho geral de salubridade, pedindo que a camara ordenasse ao fiscal de S. José se achasse no dia 2 do corrente na casa das sessões desta camara, afim de se effecturr o exame que por um incommodo repentino de um membro do conselho, encarregado de o fazer, não poude ter lugar no dia 19 do passado.--Inteirada, por já se ter feito dito exame no mencionado dia 2.

Outro do mesmo, pedindo se lhe remettesse um mappa de todas as casas de pharmacia existentes neste municipio, com declaração de seus administradores, e carta de cada um, afim do conselho poder proceder a exame em ditas cartas --Que os fiscaes apresentassem com brevidade um mappa das pharmacias de suas freguezias, com as declarações pedidas pelo conselho, para se satisfazer a requisição deste.

Outro do fiscal da Bôa-Vista pedindo autorisação para mandar fazer a caição e pintura de toda a ribeira e açougue do mesmo bairro, aquella justa pela quantia de 30,000 réis, e esta pela de 55.000 réis.--Autorisou-se, e mandou-se participar ao procurador e contador.

Outro do mesmo fiscal, participando terem importado em 191,000 réis as multas do mez passado, e pedindo se lhe mandasse pagar a quantia de 2,720 réis, que despendêra com a conducção para a casa desta camara, das 350 telhas e 4 barricas com cal, que restaram da obra da ribeira --Que se passasse mandado.

Outro do fiscal do Poço, participando terem importado em 264,000 réis, as multas do mez de julho ultimo, confórme as notas que entregara a contadoria.--Inteirada.

Outro do mesmo, communicando ter justo por a quantia de 7,520 réis, tres pares de caçambas, para carregarem areia, para o atterro da estrada da Casa-Forte e da do Monteiro, e que no caso de merecer approvação semelhante compra, lhe mandasse a camara fornecer dita quantia.--Mandou-se ordem ao procurador para fornece-la.

Outro do mesmo, consultando se a disposição do art. 1 tit. 6 das posturas em vigor he applicavel ás freguezias de fóra da cidade, pois que por diversos lugares da sua freguezia vagam muitos porcos que arruinam as estradas.--Que se respondesse negativamente.

Outro do mesmo notando a má collocação dos tres matadouros existentes naquella freguezia, e lembrando ser conveniente a construcção de um só em lugar apropriado, onde possa ser fiscalisada sua limpeza, o que não póde dar-se naquelles, que distão muito entre si.--A' commissão de saúde.

Outro do mesmo, aconselhando a demolição, por meio de desapropriação, da casa de Francisco Marinho de Albuquerque e Mello, sita na rua da Poeira, que pela sua má collocação obstrue a mesma rua, sendo a occasião opportuna para isto, em consequencia de ter o seu proprietario obtido licença para concerta-la, e não duvidar entrar em ajuste sobre sua demolição.--Adiado até que o engenheiro cordeador levante a planta do lugar.--E mandou-se levantar dita planta.

Outro do procurador, apresentando o balanço da receita e despeza municipal, no mez de julho ultimo, e perguntando se tendo esta obrigação todos os mezes, e sendo os balanços conferidos pela commissão de policia, e depois approvado pela camara, lhe corre todavia a obrigação de apresentar balanços trimensaes, em virtude da lei de 1 de outubro de 1828.--A' commissão de policia.

Outro do mesmo, apresentando a conta documentada da despeza feita até o dia 3 do corrente com a compra do sitio do cemiterio, e outras que se tem ahi feito, na importancia de 11:608,270 réis, existindo assim o saldo a seu favor de 608,270 réis, visto como o dinheiro recebido da thesouraria foi só 11:000,000 réis.--A' commissão de policia.

Outro do engenheiro cordeador, informando sobre o terreno de marinha requerido por Amaro Antonio de Faria, na rua Imperial.--A' commissão de edificação.

Outro do mesmo, participando ter entregue a contadoria o resultado da medição que procedêra nos predios municipaes, afim de ser descripta no livro do tombo.--Inteirada.

Outro do mesmo, apresentando dous orçamentos, um do cano de pedra e cal, a fazer-se dentro do sitio, que foi dos manigrenos, no lugar da Cruz-d'Almas, para esgoto das agoas ali estagnadas, e outro do atterro de que precisa a estrada do mesmo nome.--Que se pozesse em praça a obra sómente do cano, nos dias 12, 19 e 26 do corrente.

Outro do mesmo, informando que o terreno de marinha concedido a Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça, em Fóra-de-Portas, tem tresentos palmos, nos quaes se comprehendem os duzentos e cincoenta e tres, que fôram antecedentemente concedidos á camara, para logradouro publico; que noventa palmos estão occupados com edificação do mesmo Joaquim Ignacio, e o restante (210 palmos) estão em parte alicerçados pelo mesmo.--Que se consultasse ao advogado sobre a maneira porque deve a camara proceder para ficar com os 210 palmos em lugar dos que perdêra.

Outro do contador, remettendo uma nota dos terrenos de marinha, que tem sido concedidos a esta camara, com as confrontações declaradas nos respectivos titulos.--Que se lançasse a nota em um pequeno livro para ficar sobre a mesa das sessões.

Foi approvado um parecer da commissão de petições, relativamente á do professor de primeiras letras da freguezia da Varzea, Bento Francisco de Farias Torres, e de conformidade com elle se mandou informar ao governo da provincia

Foi tambem approvado um parecer da commissão de policia, dando por exacta a conta da despeza feita pelo fiscal da Bôa-Vista com a factura de um portão e concertos da ribeira e açougue da mesma freguezia.--Mandou-se remetter os documentos á contadoria.

Mandou-se remetter á commissão de edificação, os requerimentos vindo com despacho do governo da provincia para a camara informar, de Jacinto Elesbão, Agostinho dos Santos e da administração dos estabelecimentos de caridade, e tambem o de Manoel Pereira Teixeira, feito á mesma camara.

Autorisou-se ao procurador a fornecer ao secretario, o dinheiro preciso para comprar as collecçós das leis do Brasil, que faltão para completar toda a legislação até o anno de 1848.

Deliberou a camara que se augmentasse até o n. de 20 os serventes occupados na limpeza do sitio do cemiterio, servindo um d'entre elles de feitor, com o jornal de 800 réis diarios.--Mandou-se participar ao procurador.

Despacharam-se as petições de Antonia Joaquina de Oliveira, de Anna Rita de Mello, de Anastacio Xavier de Couto, de Francisco Luiz Maciel Vianna, de Francisco Martins Rapozo, de Francisco José Alves Cama, de Gervazio Gonçalves da Silva, de Guilherme da Silva Guimarães, de José Affonso do Rego Barros, de José Antonio Correia Junior, de Ignacio José da Luz, de João José Pereira, de José Saraiva de Azevedo Galvão, de Luiz de Carvalho Saldanha, de Manoel Francisco Aleixo da Trindade, de Manoel José Fernandes Barros, de Manoel Elias de Moura, e levantou-se a sessão.

Eu, Manoel Ferreira Accioli, secretario interino, a escrevi.--*Oliveira*, presidente.--*Vianna*--*Mamede*.--*Carneiro Monteiro*.--*Moraes*.--*Ferreira* -- *Figueiredo*.--*Henriques da Silva*.

Communicado.

Ao chegar da comarca de Pajeú de Flores, o nosso distincto patricio o Sr. João do Rego Barros Falcão, tenente-coronel commandante do corpo de policia, onde tinha sido enviado na commissão de debellar o bando de anarchistas que impunemente inda alli se ostentavam, cuja commissão elle satisfactoriamente cumprio, não podemos soscitar os impulsos do coração, em fazer sciente ao publico, que o Illm. Sr. tenente-coronel Barros, já se acha entre nós, vindo daquella comarca de Pajeú, onde incessantemente batu os grupos rebeldes, vadeando serras e outros escondrijos onde o inimigo se julgava incolume, e finalmente deixou aquella comarca em perfeita paz, e todos saudosos desse distincto militar que soube captar a simpathia geral de todos os seus habitantes.

Os serviços que o Sr. Barros tem prestado, merecem sem duvida maior galardão do que tem tido. A Bahia na revolução de 1837, presenciou sua bravura como cadete de cujo posto passou a segundo tenente por distincção no campo da batalha. No Rio-Grande do Sul, elle foi um dos campeões no combate de San José do norte, a ponto de quando o inimigo se retirou em debandada, o general dos rebeldes enviou uma mensagem ao commandante da guarnição do governo elogiando o commandante da bateria n. 1, pela bravura e valentia a toda prova que mostrou durante o combate, sendo a unica que maior estrago fez nas suas fileiras --, era o Sr. Barros o commandante dessa bateria. Em ultimo lugar, tendo o corpo de policia tido a felicidade de ver-se por elle dirigido, tem sido um dos corpos que mais serviços ha prestado nesta provincia durante a revolta.

Continue o Sr. Barros na brilhante carreira que vai trilhando, pois quando não tenha do governo o premio merecido, deva ter a gloria de gozar da convicta estima de seus patricios e do Brasil inteiro que o sabe apreciar.

Não he certamente a lisonja que nos impelle a traçar estas parcas linhas; porém sim, mostrar o que verdadeiramente sentimos, e dar a Cezar o que he de Cezar.

* * *

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 17 . . . . . 3:424,361

Descarregam hoje 19 de agosto.

Barca -- *William-Russell* -- mercadorias.

Brigue -- *Aron* -- idem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 17	1:010,298
Diversas provincias	129,795
	1:140,093

EXPORTAÇAO.

Despachos maritimos no dia 17.

Aracaty e Granja, hiate nacional *Aguia-Brasileira*, de 53 toneladas: conduz o seguinte: 72 volumes fazendas, 84 ditos miudezas, 17 ditos louça e vidros, 8 caixas armas de fogo, 5 barris, 1 rolo, 1 cunhete e 3 arrobas chumbo, 11 volumes chapéos e bonetes, 8 ditos chapéos de sol, 8 saccos especiarias, 6 barris manteiga, 3 quartolas, 3 pipas e 9 barris vinho, 2 garrafões azeite-doce, 3 caixas chá, 6 barricas farinha de trigo, 1 dita bacalhão, 4 ditas cerveja, 4 volumes drogas, 6 barris vinagre, 2 caixes folhas de flandres, 2 ditas cêra, 1 bacia de latão, 4 taixos de cobre, 2 ancoretas azeitonas, 100 barris polvora, 23 barricas e 1 lata assucar, 95 duzias de côcos, 2 caixas sabão, 1 barril genebra, 1 caixa selins e 1 barril licor.

Figueira com escala por Lisbôa, patacho portuguez *Maria & Joaquina*, de 179 3/4 toneladas: conduz o seguinte: 39 caixas e 434 barricas com 5,408 arrobas e 18 libras de assucar, 60 barris e 2 ancoretas mel, 2 barricas farinha de mandioca, 1 caixote doce, 1 dito carne-secca, 6 taboas de costado, 8 pranchões e 140 couros salgados.

Bahia, hiate nacional *Amelia*, de 75 toneladas: conduz o seguinte: 280 barricas com bacalhão, 22 caixas espermacete, 21 pipas abatidas, 750 barras de chumbo, 10 volumes fazendas, 16 ditos ferragens e miudezas, 32 ditos alfazema, 50 caixas e 20 cestos vinhos, 10 cunhetes latas de oleo de linhaça, 22 saccas cera de carnaúba, 60 caixas velas de carnaúba, 31 couros e 14 arrobas de pedaços, 6 saccas arroz, 150 caixas velas de sêbo, 2 caixotes assucar, 1 dito resina de angico, 1 mesa, 8 rolos de salsa, 16 barris azeite, 33 duzias de côcos, 50 caixotinhos doce e 1 caixa colchetes.

Buenos-Ayres, patacho dinamarquez *Gram*, de 205 toneladas: conduz o seguinte: 1,000 barricas com 8,419 arrobas e 31 libras de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 17. 254,798

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 17. . . . . . 478.053

PRAÇA DO RECIFE, 17 DE AGOSTO DE 1850. A'S 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios - - -	As transacções da semana continuaram a 27 1/4 e 27 1/2 d. por 1 000 rs.
Algodão - - - -	Entraram 968 saccas. -- Continuou a ser procurado a 7,000 rs. por arroba o de primeira sorte, e a 6,600 rs. o de segunda.
Assucar - - - -	Fizeram-se algumas vendas do mascavado ensacado e embarricado de 1,250 a 1,350 rs. por arroba.
Azeite-doce - -	Vendeu-se de 2,000 a 2,100 rs. por galão do do Mediterraneo.
Bacalhão - - -	Existem em ser cerca de 2,000 barricas. -- Vendeu-se a retalho de 10,500 a 12,000 rs. por barrica.
Carne secca - -	Os preços fôram os mesmos. -- Ficaram em ser vinte mil arrobas.
Café - - - - - -	Vendeu-se a 6,000 rs. por arroba.
Erva-doce - - -	Idem de 9,100 a 10,000 rs. por arroba.
Farinha de trigo	Tocou no porto um carregamento dos Estados-Unidos, o qual seguio para os portos do sul. -- A existente anda em tres mil barricas
Louça - - - -	Vendeu-se a 225 por cento de premio sobre a factura, da ingleza ordinaria.
Paios de Lisbôa	Idem a 2,000 rs. a duzia.
Vinhos - - - - -	Fizeram-se vendas do da Figueira de 118 e 134,000 rs por pipa.

Ficaram no porto 45 embarcações, a saber: 1 americana, 1 austriaca, 29 brasileiras, 1 dinamarqueza, 1 franceza, 2 hespanholas, 6 inglezas, 3 portuguezas e 1 sarda.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 17.

Santa-Catharina pelo Rio-de-Janeiro -- 16 dias do ultimo porto, patacho nacional *Livramento*, de 118 toneladas, mestre Francisco José Prates Junior, equipagem 10, carga farinha de mandioca; a Manoel Ignacio de Oliveira.

Barcelona -- 42 dias, brigue hespanhol *Thomas*, de 202 toneladas, capitão Pedro Roses, equipagem 10, em lastro; a João Pinto de Lemos & Filho.

New-Port -- 60 dias, brigue inglez *Swift*, de 195 toneladas, capitão H. Margand, equipagem 11, carga carvão de pedra; ao capitão.

Navio sahido no mesmo dia.

Baltimore pelo Rio-de-Janeiro --- Patacho americano *Harp*, capitão T. Kewnam, em lastro.

Navios sahidos no dia 18.

Ilha de Fernando -- Brigue-escuna de guerra nacional *Legalidade*, commandante o capitão-tenente Lourenço da Silva Araujo Amazonas. Conduz 12 praças do segundo batalhão de artilharia.

Idem -- Transporte nacional *Pirapama*, commandante Camillo da Fonseca Lelis Conduz o tenente-coronel José Maria Ildefonso commandante da ilha de Fernando com sua familia, 3 sentenciados e uma mulher.

Parahiba -- Hiate nacional *Parahibano*, mestre Nicoláo Francisco da Costa, carga varios generos. Passageiros, os Brasileiros Cypriano Antonio Rodrigues, Domingos José Figueira, Antonio dos Santos Coelho e o Portuguez Manoel de Almeida Basto.

Bahia -- Hiate nacional *Amelia*, mestre Joaquim José da Silveira, carga varios generos Passageiras, Cosma Canuta de Jesus e uma escrava a entregar.

Lisbôa -- Patacho portuguez *Maria & Joaquina*, mestre Manoel da Costa e Silva, carga assucar. Passageiros, o segundo-tenente da armada portugueza Caetano da Silva Almeida Albuquerque e o Francez João Eduardo Chardon.

Buenos-Ayres --- Patacho dinamarquez *Gram*, mestre J. P. Brandt, carga assucar. Passageiro, o Portuguez Manoel Domingues Maia.

Acaracú -- Hiate nacional *Aguia*, mestre Francisco José da Silva Ratis, carga varios generos. Passageiros, os Brasileiros José Raymundo Ferreira com 1 criado, Antonio Raymundo Cavalcanti, Marianno Machado Freire com 1 criado, José Federico de Andrade, José Antonio Barros, Thomaz Ferreira Barros, Miguel Antonio de Miranda com 1 criado e Francisco Gomes Parente com 1 criado.

EDITAES.

-- Perante a camara municipal desta cidade irá á praça nos dias 12, 19 e 26 do corrente, para ser arrematada por quem menos fizer a obra de um cano de pedra e cal, na estrada denominada--Cruz d'almas.-- Os interessados pódem comparecer nos mencionados dias na casa da mesma camara, onde se lhes apresentará o respectivo orçamento.

E para que chegue ao conhecimento de quem convier, se mandou publicar o presente.

Paço da camara municipal do Recife, em sessão de 5 de agosto de 1850 -- *Francisco Antonio de Oliveira*, presidente.--*Manoel Ferreira Accioli*, secretario interino.

-- Perante a camara municipal desta cidade irá á praça, nos dias 5, 12 e 19 do corrente, para ser arrematada, a quem por menos fizer, a obra do muro que circunda o cemiterio publico. Os licitantes pódem comparecer, competentemente habilitados, na casa das sessões da mesma camara, nos dias indicados, e ahi estará patente, para quem quizer consultar, o orçamento da mencionada obra.

E, para que chegue ao conhecimento de quem convier, se mandou publicar o presente.

Paço da camara municipal do Recife, em 1 de agosto de 1850 -- *Francisco Antonio de Oliveira*, presidente. -- *Manoel Ferreira Accioli*, secretario interino

— Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que se acham em execução os decretos ns. 675 e 676 de 4 de julho, abaixo transcriptos, o primeiro restringindo os despachos das mercadorias estrangeiras com carta de guia ás alfandegas principaes, e o segundo sujeitando os commandantes das embarcações ás penas dos artigos 156 do regulamento, quando houver differença de peso e tamanho nos volumes e mercadorias, ou objectos de menor valor do que os constantes dos manifestos, como nelles se declara, a saber:

« DECRETO N. 675 — de 4 de julho de 1850.

« *Restringe o despacho de mercadorias estrangeiras com cartas de guia ás alfandegas principaes do imperio.*

« Autorisado pelo artigo 46 da lei n. 514 de 28 de outubro de 1848: hei por bem ordenar, que d'ora em diante só se permitta despacho de mercadorias estrangeiras com cartas de guia nas provincias do Rio-de-Janeiro, Bahia, Pernambuco, Maranhão, Pará e S. Pedro do Rio-Grande do Sul; ficando assim sujeitas a pagar direitos de consumo nas alfandegas importadoras as mercadorias estrangeiras despachadas de qualquer das outras provincias do imperio. Joaquim José Rodrigues Torres, do meu conselho, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, e presidente do tribunal do thesouro publico nacional, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio-de-Janeiro, em 4 de julho de 1850, vigesimo-nono da independencia e do imperio. Com a rubrica de S. M. o Imperador. *Joaquim José Rodrigues Torres* »

« DECRETO N. 676 — de 5 de julho de 1850.

« *Sujeitando os commandantes de embarcações ás penas do artigo 156, quando houver differença de peso e tamanho nos volumes, e mercadorias diversas das declaradas no manifesto.*

« Usando da attribuição que me concede o artigo 46 da lei n. 514 de 28 de outubro de 1848: hei por bem determinar que sejam applicadas as penas do artigo 156 do regulamento de 22 de junho de 1836 aos commandantes das embarcações a que se refere o mencionado artigo, e em cujo carregamento se achar qualquer volume de mercadorias menor em peso e tamanho do que o declarado no respectivo manifesto e conhecimentos, ou que mostrando indicios de ter sido aberto contenha mercadorias ou objectos de menor valor do que os constantes do mesmo manifesto, sendo regulados os direitos e multas pelo valor da melhor qualidade das respectivas mercadorias, quando o manifesto não as indicar com precisão. Joaquim José Rodrigues Torres, do meu conselho, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, e presidente do tribunal do thesouro publico nacional, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio-de-Janeiro, em 5 de julho de 1850, vigesimo-nono da independencia e do imperio. Com a rubrica de S. M. o Imperador. *Joaquim José Rodrigues Torres.* »

E, para que chegue ao conhecimento do commercio, se mandou publicar pela presente folha, em cumprimento á ordem do Exm. Sr. presidente do tribunal do thesouro publico nacional, em officios do Sr. inspector geral de 31 do dito mez de julho, e do Sr. inspector da thesouraria desta provincia, de 16 do corrente.

Alfandega de Pernambuco, 17 de agosto de 1850. — O inspector interino, *Bento José Fernandes Barros.*

-- Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que, no dia 23 do corrente, depois do meio dia, á porta da mesma se ha de arrematar em hasta publica, um relogio de prata no valor de 35,000, um oculo no valor de 20,000, e outro menor no de 10,000 rs., apprehendidos pelo ajudante do guarda-mór Luiz Gomes Ferreira, a bordo da barca ingleza *Esther-Ann*, por não se achar manifestado: sendo a arrematação livre de direitos.

Alfandega de Pernambuco, 17 de agosto de 1850 — O inspector interino, *Bento José Fernandes Barros.*

-- Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que, no dia 19 do corrente, e na porta da mesma se ha de arrematar em hasta publica, depois do meio dia, 48 pares de horzeguins para meninas; um par 1,500 rs. total 72,000 rs.; e 72 pares de ditos para senhoras, um par 1,920 rs. total 138,240 rs. impugnado pelo amanuense Gonçalo José da Costa e Sá, no despacho por factura sób n. 255 de 16 do corrente, sendo a arrematação sujeita a direitos.

Alfandega de Pernambuco, 17 de agosto de 1850.—O inspector interino, *Bento José Fernandes Barros.*

Declarações.

— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da

provincia, o Sr. director do lyceu manda pôr a concurso as substituições das cadeiras de latim e de philosophia do mesmo lyceu, e bem assim a substituição de primeiras lettras do sexo feminino desta cidade, e na ordem seguinte: a de latim com o prazo de 30 dias, a de philosophia com o de 50 e a de primeiras lettras com o de 60: todos contados da data deste. Adverte-se, que o oppositor á substituição de latim tem de ser examinado tambem em lingua nacional, e o á substituição de philosophia igualmente em arithmetica, algebra, geometria e trigonometria. Secretaria do lyceu, 19 de agosto de 1850 -- *Januario Alexandrino da Silva Rabello Caneca*, professor de desenho e secretario.

-- O capitão do porto desta provincia, tendo de engajar, para o complemento da guarnição do brigue-escuna *Legalidade*, tres marinheiros de governo, convida a marinhagem que esteja neste caso, e queira assim servir, ou aos individuos que quizerem incumbir-se desse engajamento, a apresentarem se na capitania com toda a brevidade, sendo o tempo de engajamento de um até tres annos, como se convencionar, e as gratificações a darem-se, na ordem desses prazos, de 20, 30 e 40,000 rs. Além destas gratificações se lhes dará mais como premio aos que se engajarem directamente 4,000 rs. sendo estrangeiros, e 5,000 sendo nacionaes, percebendo os engajadores 4,000 rs. por cada um marinheiro de idade de 18 a 40 annos sendo estrangeiros, e 5,000 rs. sendo nacional. Capitania do porto de Pernambuco, 16 de agosto de 1850. -- *Rodrigo Theodoro de Freitas*, capitão do porto.

-- A administração da companhia de Beberibe se reunirá no dia 24 do corrente para contratar com quem mais der, e melhores garantias offerecer, a arrecadação da taxa nos chafarizes e bicas do encanamento por um anno, a começar do primeiro de setembro. Os pretendentes compareçam no escriptorio da companhia, pelas 10 horas da manhãa do referido dia.

Avisos maritimos.

-- O patacho *Astrea* segue viagem em poucos dias para o Rio-Grande do Sul, podendo receber alguma carga a frete: quem pretender carregar, entender-se-ha com os consignatarios, Baltar & Oliveira, na rua da Cadeia do Recife, n. 13, armazem.

-- Segue viagem, em poucos dias, para o Rio-Grande do sul o brigue nacional *Magano*, novo e de superior marcha: recebe carga a frete rasoavel, e tem asseiados commodos para passageiros: trata-se com o consignatario, Leopoldo José da Costa Araujo, na rua da Moêda, n. 7.

-- Para o Rio-Grande do sul pretende seguir o brigue *Pirátinim*, por ter parte de seu carregamento: quem no mesmo quizer carregar, poderá entender-se com os consignatarios, Amorim Irmãos, na rua da Cadeia, n. 39.

-- Quem quizer carregar no brigue austriaco *Mir*, capitão M Tadejevich, para Trieste, dirija-se ao vice-consulado austriaco, rua da Cruz, n. 4.

-- Para o Acaracú sahe o hiate *San-José*, mestre e pratico José Manoel Rodrigues, no dia 19, por ter tratado a maior parte da carga: para o resto trata-se no trapiche do algodão com o mestre, ou na rua da Cruz do Recife, n. 24.

Para Mossamedes e Loanda.

Os Snrs. que inscreveram os seus nomes para seguirem de passagem para a colonia, e os que deram notas de carga para embarcar na linda, nova e veleira barca portugueza *Bracharense*, que para alli vai seguir brevemente, dirijam-se a casa n. 6, defronte do trapiche-novo, afim de serem informados do que cumpre a fazer.

-- Para o Aracaty segue, até o dia 21 do corrente, o hiate *Ligeiro*: para o resto da carga e passageiros trata-se na rua do Vigario, n. 5.

Leilão.

-- Jones Paton & Companhia farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de um esplendido sortimento de fazendas inglezas, as mais proprias do mercado: segunda-feira, 19 do corrente, ás 10 horas da manhãa em ponto, no seu armazem, rua do Trapiche-Novo.

Avisos diversos.

-- O Illm. Sr. João Ozorio de Castro Maciel Monteiro queira dirigir-se á rua da Cruz, n. 49, ou annuncie a sua morada, por que se lhe deseja faller.

-- Quem precisar de uma ama de leite, dirija-se á Cambôa-do-Carmo, no primeiro becco da parte esquerda.

O consultorio homœopathico da rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 22, dirigido pelo facultativo J. B. Casanova, mudou-se para o segundo andar do mesmo sobrado.

-- Paulino Antonio Gonçalves Pereira, subdito portuguez, Manoel Lazaro de Barros e Antonio Joaquim, subditos brasileiros, retiram-se para fóra do imperio, o terceiro como criado.

-- O abaixo assignado, em virtude de se retirar para fóra do imperio, deixa de ser caixeiro do Sr. Joaquim Correia de Rezende Rego desde o dia 18 do corrente. O mesmo abaixo assignado aproveita a occasião para agradecer ao mesmo Sr. Correia o bom tratamento que do dito Sr. recebeu no decurso do tempo que foi seu caixeiro, e desejará ter mil occasiões de que possa mostrar o quanto lhe he grato. -- *Manoel Domingues Maia.*

-- Aluga-se uma boa casa com grande quintal murado na frente, parreiral e muitos arvoredos de estimação, cacimba de agoa de beber, no principio da estrada dos Afflictos ao pé do Manguinho, defronte da igreja cahida do Bom-Sucesso: na Trempe, n. 1, sobrado que tem venda por baixo.

— A Lecture (the sixth of a series) on the History of England, will be delivered at the Mechanic's Institution rua da Aurora, S.-Amaro, on Monday the 19th inst: to commence at 7 o' clock P. M. Persons friendly to the diffusion of useful knowledge are respectfully invited to attend.

-- Offerece-se um homem de meia idade para servir de criado de qualquer familia que siga viagem para Lisbôa, nos primeiros navios, do que tem pratica, e dará fiador a sua conducta: quem de seu prestimo se quizer utilisar, anuuncie.

-- Precisa-se de um caixeiro que tenha bastante pratica de taberna, para tomar conta de uma por balanço, dando fiador á sua conducta: na rua estreita do Rozario, n. 31, a fallar com José Moreira da Silva.

-- Aluga-se o terceiro andar do sobrado n. 42 da rua da Cruz: a tratar no primeiro andar, escriptorio de James Crabtree & C.

-- Precisa-se de 1:000,000 a 1:200,000 rs., por 6 a 8 mezes, sendo os juros de um e meio por cento, o qual se pagará mensalmente, hypothecando-se predios livres e desembaraçados: quem quizer dar, annuncie.

-- Offere-se um rapaz brasileiro que escreve e conta soffrivel, para caixeiro de engenho, do que tem bastante pratica, ou para qualquer estabelecimento: na praça da Boa-Vista, n. 24, botica.

-- Manoel Pereira de Sá declara pelo presente que tem feito procurações bastantes a differentes pessoas e desta data em diante ficam sem effeito. -- Recife, 17 de agosto de 1850.

-- Precisa-se de 1:500,000 a 2 000,000 rs. a juros por um anno, dando-se por garantia boas firmas: quem quizer dar annuncie.

-- Hoje, as 4 horas da tarde, a porta do Sr. doutor juiz de orphãos, na rua estreita do Rozario, he a ultima praça da taberna do finado Peixoto.

-- Engomma-se roupa com perfeição: atrás da matriz do S.-Antonio, n. 28, primeiro andar.

O Dr. J. S. Santos Junior, medico homœopatha, ultimamente chegado a esta cidade, dá consultas todos os dias uteis em sua casa na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar, desde as 7 horas da manhãa até ás 2 da tarde.

-- Quem pretender vender os ns. 56, 57, 58, 114, 143, 144, 145 e 147 do *Diario do Governo de Portugal*, do anno de 1848, póde dirigir-se á rua da Cadeia do Recife, n. 40, terceiro andar, das 8 horas até meio dia.

-- A pessoa que offereceu 200,000 rs. por uma pendula, que se acha em casa do Sr. Meroz, póde entender-se com o mesmo Sr. para effectuar o negocio.

-- Aluga-se a casa da rua do Mondego, n. 56, com quatro grandes salas, cinco quartos grandes, sendo estes com janellas, um sotão com os mesmos quartos e janellas e quatro salões, uma grande cozinha fóra com tres janellas e uma porta, dous fogões, sendo um delles de ferro de duas chapas e o outro de pedra e cal, tres fornos, sendo um delles de ferro e os dous de pedra e cal com portas de ferro, grande quintal murado com flores, larangeiras, pinheiras, figueiras, romeiras, bananeiras e canelleira, quarto para feitor, dito para pretos, estribaria para três cavallos, um grande galinheiro de pedra e cal, latrina de aboboda e cacimba com boa agoa: quem a pretender dirija-se á mesma casa, que achará com quem tratar.

No dia 15 do corrente desemcaminhou-se um cavallo com arreios de cabriolet; por isso roga-se a pessoa que o pegar, ou souber onde elle está, que se dirija a cocheira atrás do Carmo, ou annuncie a sua morada para se lhe poder dar os signaes certos, que será bem gratificada.

-- Precisa-se de um caixeiro para repartir pão na rua com um escravo em freguezia certa, por espaço de uma ou duas horas, todos os dias demanhãa, preferindo-se um que já tenha pratica deste serviço: o que se achar nas circumstancias, e afiançar a sua capacidade, póde dirigir-se á rua larga do Rozario, n. 18, onde se lhe dirá com quem se deve entender.

-- Precisa-se de dous andares com commodos para duas familias, em uma das ruas seguintes: Cruz do Recife, Cadeia de Santo-Antonio, Crespo, Collegio e rua Nova: quem tiver para alugar annuncie por esta folha para ser procurado.

-- Precisa-se de uma ama de idade para casa de pouca familia, para comprar e cozinhar o diario de uma casa: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se á Fóra-de-Portas, rua do Pilar, n. 70.

— O prior do convento de N. S. do Carmo desta cidade faz sciente a todos os foreiros e pessoas devedoras ao mesmo convento, que não paguem fóros senão ao religioso Fr. Erico de S. Anna, que se acha autorisado por nós com a competente procuração: scientifica ao mesmo tempo a todos os empregados que serviram na festa de N. S. do Carmo e do patriarcha S. Elias, celebradas este anno, se algum se achar credor do mesmo convento, queira comparecer para ser satisfeito.

-- Deseja-se alugar 4 escravos para o serviço de-campo, muito perto da cidade: na rua Nova, n. 67, segundo andar.

-- Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de pouca familia: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 78, loja.

-- Precisa-se de cinco contos de réis pelo espaço de 18 mezes, pagando-se mensalmente o premio de um e meio por cento ao mez; offerecendo-se por garantia hipotheca em um dos melhores sitios, por ser muito bem plantado, ter optima casa, cocheira com grande estribaria para cavallos, casa para escravos, banho e baixa para capim, etc., sendo muito perto desta praça: está desembaraçado por não ser sujeito a menor dependencia de outra pessoa que não seja o seu proprio dono; que faz o dito negocio para saldar varias contas que deseja pagar quanto antes: a quem convier fazer a dita hipotheca, declare a sua morada para ser procurado.

-- Precisa-se alugar um sitio perto da praça, que tenha boa casa e arvoredos: quem o tiver e quizer alugar, dirija-se á rua da Cruz, no Recife, n. 27, escriptorio de Crocco & Companhia.

-- Roga-se ao Sr. Joaquim José dos Santos, empregado na capatazia do consulado geral que venha pagar a quantia de 33,460 rs., a quem não ignora; do contrario, terá de ver o seu nome sempre nesta folha.

— Aluga-se o primeiro andar da casa n. 46, da rua da Cadeia do Recife: a tratar na mesma rua, loja de ferragens, n. 44.

-- B. Lansac sahe da provincia.

-- Por ordem do juizo de orphãos desta cidade, tem de ser arrematada de venda, a taberna que foi do fallecido Pedro Marciano, sita na rua da Cruz, n. 57, a requerimento de seus herdeiros, na praça do mesmo juizo de 19 do corrente mez, na rua do Rozario estreita. Os pretendentes podem entender-se com o coherdeiro João Baptista Fragoso, que está autorisado para mostra-la até o dia da arrematação.

--Segunda-feira, 19 do corrente, vão á praça, á porta do doutor juiz de orphãos supplente, na rua estreita do Rozario, o brigue *Sagitario* com todos os seus pertences e seis escravos da tripolação do mesmo navio, de nomes Francisco, José, Sebastião, Manoel, Joaquim, e Antonio Moçambique. O navio está no Forte-do-Mattos.

-- Na praça do Dr. juiz municipal da segunda vara, no dia 21 do corrente, as quatro horas da tarde, na rua Nova, se ha de arrematar a botica e armação de João Pereira da Silveira, por execução de D. Maria Antonia da Conceição, podendo tambem qualquer licitante arrematar porções, caso não haja arrematante ao todo.

-- No dia 19 do corrente, pelas 4 horas da tarde, á porta do Sr Dr. juiz de orphãos, na rua estreita do Rozario, irá a praça a armação da loja n. 14 da rua do Queimado, pertencente aos herdeires de Luiz José de Souza, a requerimento do tutor.

-- Offerece-se um rapaz brasileiro que sabe escrever e contar para caixeiro de qualquer estabelecimento, o qual tem boa conducta, e livre de qualquer serviço: quem o precisar, dirija-se a esta typographia, que se dirá quem he.

-- Precisa-se de uma pessoa para morar em 1 sitio gratuitamente, conforme os annos que contratar: quem pretender, dirija-se ao primeiro becco da Cambôa-do-Carmo, n. 1.

-- Maria Joaquina Romualda faz sciente ao respeitavel publico, que seu marido João Francisco dos Santos, só tem na casa terrea da rua da Roda desta cidade, n. 24, a quantia de 324,000 rs., porque sendo a mesma casa avaliada em 1:499,305 rs. nas partilhas a que se procedeu judicialmente por divorcio que a annunciante obteve, coube a esta a quantia 1:175,305 rs daquella avaliação. E porque a annunciante não pretenda vender o que lhe pertence na dita casa, faz o presente, afim de que ninguem a negocie toda.

-- Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de venda, de 12 a 16 annos: na rua da Aurora, n. 56.

-- Precisa-se alugar uma preta para vender na rua: paga-se bem: na rua das Crioulas, n. 29.

-- O Sr. Antonio José de Souza tem uma carta, vinda de Lisbôa, na praça da Independencia, n. 3.

-- Aluga-se o armazem do sobrado, ao sul da fundição ingleza, em Fóra-de-Portas: na Lingoeta, armazem n. 8.

--Aluga-se um sobrado com grande quintal e bom banho, no lugar dos Arrobados, em Olinda, n. 1: quem pretender, dirija-se no Recife, na Lingoeta, armazem n. 8.

-- Alugam-se duas grandes casas novas teem porta para dentro, e está em uma só, para grande familia, com bons quintaes murados, no lugar do Arrombado, em Olinda, n. 16, a qual tem grade de ferro na frente: quem as pretender, dirija-se no Recife, na Lingoeta, armazem n. 8.

-- Aluga-se um bom e aprasivel sitio no lugar do Cordeiro, a margem do rio Capibaribe, com boa casa, quarto para feitor, senzalla para escravos, estribaria para tres cavallos, todo cercado, tendo jardim com flores, pomar, bastante hortalice, e baixas com capim: trata-se na rua do Queimado, n. 30, segundo andar.

Charutos de S.-Felix

No deposito de charutos finos da Bahia, na rua da Cruz, no Recife, n. 49, vendem-se todas as qualidades de bons charutos da Bahia, por mais barato preço do que em outra qualquer parte, em rasão de se mandar vir de conta: afiança-se aos compradores pela qualidade, notando-se que sempre se está recebendo novos e variados sortimentos das melhores qualidades que lá se fabricam.

-- Antonio Sauer avisa aos seus amigos e freguezes, que de novo se acha de posse da cocheira da rua da Guia, n. 1, onde póde ser procurado a qualquer hora do dia, asseverando a todos os Srs. que o favorecerem, e lhe confiarem os seus cavallos, de os deixar satisfeitos, tanto no tratamento exterior, como no interior dos mesmos. Ao acima dito nada mais accrescenta, porque he bem conhecido nesta praça.

-- Precisa-se de officiaes de encadernador: na praça da Independencia, n. 12.

-- Precisa-se de uma preta quitandeira: paga-se bem, responsabilisando-se seu senhor pelas faltas: na rua da Cruz, n. 23, primeiro andar, das 9 as 4 horas.

-- O Sr. Antonio José Vieira de Araujo tem uma carta, vinda do Maranhão: na rua larga do Rozario, n. 22, segundo andar.

-- Alugam-se alguns escravos, entre elles um bom canoeiro: a tratar na rua do Vigario, n. 7. Na mesma casa vende-se uma mulatinha mucama.

-- Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua da Penha, n. 29, e o segundo andar da rua Direita, n. 20, com bons commodos: na rua Direita, n. 93, primeiro andar.

-- Roga-se ao Sr. José Vieira de Oliveira Maciel, que por sua bondade haja de mandar levar a resposta da carta no largo da ribeira de S.-José, venda, pois os portadores já não querem mais ir procurar, pelo seu enfado.

-- Os Srs. Joaquim Pessoa Cesar da Cunha e Francisco Berenger de Almeida Guedes hajam de mandar pagar a quantia de réis 57,880, importe de fazendas que compraram na loja do Passeio-Publico, n. 9, ha mais de um anno, pois que, emquanto não satisfizerem a dita quantia, terão de ver os seus nomes diariamente nesta folha.

-- Aluga-se, na rua do Padre-Florianno, o sobradinho, n. 69, altos e baixos, por 14,000 rs mensalmente: na rua da Cadeia do Recife, n. 51, segundo andar.

-- Em 31 de julho, perdeu-se uma lettra da quantia de 2:833,440 rs., sacada pelo Sr. Manoel Alves Guerra em o 1.º de junho de 1849 a 24 meses, e aceita pelo Sr. José Pinto da Fonseca e Silva, e endoçada pelos Srs. João Keller & Companhia; por isso se previne, tanto ao aceitante como ao endoçante e sacador, não façam negocio algum com dita lettra, a não ser com o possuidor João José de Carvalho Moraes, e desde já se previne, e se porventura alguem achar dita lettra e a quizer restituir ao dito Moraes será gratificado com generosidade.

-- Aluga-se uma casa de sobrado na rua da União, com excellentes commodos para uma ou duas familias: na rua da Aurora, numero 4.

-- Na rua de Agoas-Verdes, n. 14, sobrado de um andar, dão-se bolos de vendagem, de todas as qualidades, a 80 rs. e pataca: tambem lava-se, e engomma-se por mais barato preço do que em outra qualquer parte.

-- No dia 8 do corrente desappareceu da Lingoeta um molecote de nome Antonio, catraeiro, de 22 annos, de nação Mina, falla muito atrapalhada; tem o rosto pequeno e sem talhos, alto e secco; levou calça de algodão cinsento com assento azul, camisa de chita, bonete de panno já velho: roga-se a quem o pegar leve-o ao mesmo porto da Lingoeta a seu senhor, que receberá de gratificação 40,000 rs.

Compras.

-- Compra-se uma espada com talim, e uma farda de guarda nacional: tudo em bom uso: na rua de Apollo, n. 30.

-- Compra-se uma cabra (bicho) que tenha bastante leite, e não se olhará ao preço: na Ponte-do-Uchôa, no sitio pertencente ao Illm. Sr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo, onde mora o negociante Inglez Comber.

-- Compra-se uma preta que cozinhe bem, engomme soffrivel, como tambem um moleque de 14 a 15 annos, os quaes não tenham vicios nem achaques: na rua do Rangel, n. 38, segundo andar: na mesma vende-se um preto por preço commodo.

-- Compra-se um lavatorio de pedra para sachristia, e 3 pequenas pias para portas de igreja: quem tiver e quizer vender, dirija-se a José dos Santos Neves, morador na rua do Crespo.

-- Compram-se escravos de bonitas figuras, moços, e com habilidades, para fóra da provincia: na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

-- Vende-se uma cabra com um cabrito de 15 dias, muito mansa e de bom leite: na rua d'Apollo, n. 12.

Vendas.

Loteria a matriz da Boa-Vista.

Aos 10:000,000 de rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia, n. 4, vendem-se bilhetes inteiros e meios ditos da loteria a beneficio da matriz da Boa-Vista, que está proxima a correr. Bilhetes inteiros a 10,000 rs. e meio ditos a 5,000 rs.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Aos 20:000,000 rs.

Pelo vapor *Bahiana*, chegado do sul a este porto a 12 do corrente mez, recebemos os muito afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da 10.ª loteria a beneficio do theatro de San-Pedro-de-Alcantara do Rio-de-Janeiro: na loja de cambio da viuva Vieira & Filhos, na rua da Cadeia, do Recife, n. 24.

Douralinas de seda, mui transparentes, de sublimes gostos, com côres graves e padrões escolhidos por uma senhora do grande tom em Paris, que as denominou *Douralinas*, pelo brilho de seus desenhos: vende-se na rua do Crespo, n. 11.

-- Vendem-se 20 escravos, sendo 2 lindos mulatinhos de 14 a 16 annos; um dito de 30 annos; um escravo crioulo bom official de oleiro; uma mulatinha de 13 annos; uma dita de bonita figura, ambas cosem e engommam; 6 escravas de todo o serviço; 8 ditas recolhidas, que engommam bem, cosem e cozinham o diario de uma casa: na rua Direita, n. 3.

--Na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar, vende-se uma parda de bonita figura, de 26 annos, que engomma, cose chão, cozinha e lava de sabão, he muito fiel e não tem vicios nem achaques; uma crioula de 18 annos, que engomma, cose, cozinha e lava; duas ditas de nação, que cozinham e lavam de sabão; um elegante escravo da Costa, proprio para todo o serviço.

-- Vendem-se traves de 34 a 42 palmos de comprimento e 9 pollegadas de grossura, das melhores qualidades que se encontram no mercado: nos Arrombados, casa da esquina da maré.

-- Vende-se um par de empenadas já usadas, por barato preço; bem como uma porção de pedaços de tijolos de tapamento: na rua dos Martyrios, n. 36.

-- Vende-se uma preta de nação, de elegante figura, a qual lava, engomma, cose e faz lavarintho, vende-se com a idade mulatinha, muito bonita, com uma filha de 10 mezes, a qual já está desmamada: vende-se para fóra da praça: na rua da Cruz do Recife, n. 21, terceiro andar.

Corram á pechincha de 4 e 5,000 rs na loja dos barateiros.

Na rua do Queimado, n. 17, ha chapéos de sol de seda côr de café, com um pequeno toque de mofo, a 4,000 rs. cada um; e pretos, sem defeito algum, a 5,000 rs.

Cambraietas finissimas de puro linho, com 6 varas, por 7, 8 e 9,000 rs. a peça: vende-se na rua do Crespo, n. 11.

-- Vendem-se, na rua da Moêda, armazem n. 15, meias barricas com cal virgem de Lisbôa, a mais nova que ha no mercado, por preço commodo.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Aos 20.000,000 de rs.

Na praça da Independencia, loja n. 3, que volta para a rua do Queimado e Crespo, vendem-se bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da 10.ª loteria do theatro de S.-Pedro de Alcantara.

A loja nova.

Vendem-se chitas francezas de côres fixas e com padrões que fingem cambraia, a 280 rs. o covado; córtes de cambraia aberta, a 5,000 rs.; chales de seda; filó de gosto fluminense para as senhoras de bom gosto, a 7,000 rs; e outras muitas fazendas de linho e seda por baratissimo preço: na rua do Crespo, n. 4, loja amarella, do lado do norte.

Café.

Café com casca, muito novo, por preço commodo: na rua do Amorim, n. 35, armazem de J. J. Tasso Junior.

-- Vendem-se dous relogios de ouro, patentes, uma corrente, cordões, collares, brincos, annelões, figas, cruzes, botões de abertura e de punho, rosetas, um braçalete, uma bandeira e resplandor de Menino Deos, 1 apparelho de prata para chá, um faqueiro, 2 salvas, 1 par de castiçaes, uma patena, uma bride, 1 assucareiro, um par de esporas, e outras obras de ouro e prata: na rua estreita do Rozario, n. 28, segundo andar.

Leite puro a 200 rs a garrafa.

Todos os dias ás 7 horas da manhãa: na rua das Cruzes, na escada em que mora o Sr. Dr. Neiva.

-- Vende-se farinha de San-Matheus, a 2,000 rs. a sacca; dita de Santa-Catharina, por preço muito commodo; arroz branco pilado, a 7,000 rs. cada alqueire: no becco do Carioca, armazem de Antonio Pinto Soares, parede e meia do tanoeiro.

-- Vende-se a sumaca *S.-Antonio*, de lote de 93 toneladas, prompta a navegar, de construção brasileira, cahio ao mar o anno passado, e acha-se fundeada em frente do collegio: a tratar ao lado do Corpo-Santo, n. 25, loja de massames.

-- Vendem-se 5 moleques de 12 a 16 annos; 4 pretos de 20 a 25 annos, sendo um delles optimo sapateiro; um pardo com principios de carpina, de 18 annos; 8 pretas com algumas habilidades, e que são proprias para todo o serviço: na rua do Collegio, n. 3.

-- Vende-se uma preta de nação, de 20 annos de idade, lavadeira, engomma, cose, cozinha o diario de uma casa, e vende na rua: a tratar na rua das Boias, no forte do Mattos, primeiro sobrado do lado esquerdo.

-- Vende-se a verdadeira agoa das caldas da rainha, vinda de Lisbôa pela barca *Ligeira*, optima para molestias do estomago: quem pretender, entenda-se com José Antunes Guimarães.

Na Loja da rua do Queimado, numero 3,

defronte do becco do Peixe-Frito.

O novo administrador está resolvido a vender as fazendas pelo mais diminuto preço possivel; e para maior commodidade estará a loja aberta até ás 9 horas da noite.

-- Na rua do Livramento, n. 14, vendem-se latas com uma libra do verdadeiro tabaco simonte da Bahia, chamado da Cachoeira.

-- Vendem-se, na antiga loja de selleiro, de Antonio Ferreira da Costa Braga, na rua Nova, n. 28, defronte da Conceição dos militares, sellins inglezes de patente, forrados de couro de porco, elasticos, bordados e lisos; silhões para montaria de senhora, de todas as qualidades; estribos de metal branco, ditos de latão; cabeçadas inglezas roliças e chatas de fivela coberta; e tudo o mais que pertence a loja de selleiro, por menos preço do que em outra qualquer parte, por se precisar de apurar dinheiro.

Sapatões a 800 rs. o par.

No Aterro-da-Boa-Vista, n. 58, loja de João Tiburcio da Silva Guimarães, vendem-se sapatões do Aracaty, dos melhores que teem vindo a este mercado, pelo diminuto preço de 800 rs. o par; sapatos de lustro para senhora, a 1,600 e 1,900 rs. o par; pelles de couro de lustro, de 3,600 a 4,000 rs.; ditas de bezerro francez, a 3,000 rs.

Chá Paquequer.

Este chá brasileiro, de superior qualidade e delicado gosto, he fabricado na fazenda do Sr. senador Aureliano, proximo ao rio Paquequer, na provincia do Rio-de-Janeiro: vende-se em latas de uma e duas libras, a 2,560 rs. a libra: no pateo do Collegio, casa do livro azul.

Ao honrado corpo de commercio

Codigos do commercio brasileiro, impresso na typographia nacional por ordem do governo: vende-se a 5,000 rs. cada um, no pateo do Collegio, casa do livro azul.

-- Vende-se, na escadinha da alfandega, no armazem que foi do Bacelar, superior cera de carnauba, a 7,000 rs. a arroba, dinheiro contado, por causa das duvidas.

Aos Srs. de engenho.

vendem-se cobertores escuros de algodão, proprios para escravos, por serem de muita duração, pelo diminuto preço de 640 rs. cada um: na rua do Crespo, esquina que volta para a cadeia.

-- Chegaram novamente á rua da Senzalla-Nova, n. 42, relogios de ouro e prata patente inglez, para homem e senhora.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

A 500 rs.

Vende-se chá hysson de superior qualidade, pelo diminuto preço de 500 rs. a libra: na rua do Crespo, n. 23.

Massas de vapor.

Acha-se aberta a padaria da rua do Burgos, Forte do Mattos, na qual se achará diariamente todas as qualidades de massas finas, trabalhadas por machinismo; tambem se fabricam excellente pão e bolaxinha de araruta, ditas inglezas, bolaxões quadrados e redondos, e outras mais massas tudo obra prima: as mesmas se acharão no deposito do pateo do Terço, n. 10.

Farinha de S.-Catharina.

Vende-se a bordo do brigue *Valle*, chegado em direitura de S.-Catharina, farinha muito superior, está fundeado defronte do caes do Ramos; tambem se trata na praça do commercio, n. 6, primeiro andar, com Manoel Ignacio de Oliveira.

Deposito da fabrica de Todos-os-Santos na Bahia

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C. na rua da Cruz, n. 4, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar, roupa de escravos e fio proprio para redes de pescar, por preço muito commodo.

Marmelada de Lisbôa.

Vende-se na rua da Cruz, n. 62, armazem de Manoel Francisco Martins, marmelada de Lisbôa, muito nova, e em latas de uma e duas libras, por preço commodo.

Navalhas de patente.

Vendem-se navalhas finas de patente para fazer barba; estojos completos de todos os ferros para cirurgia, obra muito fina, por preço commodo: na rua da Cruz, no Recife, n. 43, loja de Joaquim Antonio Carneiro de Souza Azevedo.

Fazendas baratas, na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar,

vendem-se peças de chitas pardas, côres muito fixas, e de bons pannos, a 5,800 rs., e a 160 rs. a retalho; ditas molhadas de chuva, a 120 rs.; estopa com alguma avaria de cupim, a 4, 6 e 8 vintens a vara; um fole de folear formigas; peças de madapolão, a 2,500 rs.

-- Vende-se farinha de Santa-Catharina, muito superior, a bordo da galeota *Santissima-Trindade*, fundeada junto ao caes do Collegio.

-- Vende-se um escravo moço, de bonita figura, bom official de pedreiro; uma preta alta, moça, de bonita figura, optima engommadeira e cozinheira com perfeição do diario de uma casa: na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

Superiores vinhos

Na rua da Cadaia, n. 1,

vendem-se excellentes vinhos de diversas qualidades, tanto engarrafado como em barris, sendo do Porto, Figueira, Bucelas, Madeira, Carcavelos, Colares, Moscatel de Setubal, etc.; assim como outros muitos generos de optima quelidade, de que sempre está prevenido este estabelecimento.

He baratissimo.

Vendem-se sapatos de couro ee lustro sem orelhas, a 2,400 rs.; ditos com orelhas, a 2,400 rs.; ditos superiores de ponto fixo, a 4,000 rs. e de tres solas; ditos de bezerro francez sem orelhas, a 2,000 rs.; ditos com orelhas, a 2,500 rs.; ditos de bezerro da terra, a 2,000 rs.; e outras muitas qualidades de calçado por barato preço: na rua da Cadeia do Recife, n. 9.

Na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado, n. 29, vendem-se os muito procurados córtes de tapete para sapatos, ao gosto turco, a 800 rs. o par.

-- No armazem da rua da Moéda, n. 7, continúa-se a vender saccas com superior colla das fabricas do Rio-Grande do sul, por preço em conta.

Na rua larga do Rozario, n. 22,

vende-se um preto de meia idade, proprio para sitio, por preço rasoavel.

-- Vendem-se latas com marmelada. e caixas de massas finas; salame; latas com bolachinha inglez; garrafas com manteiga fresca; conservas inglezas e francezas; passas para podim: na rua da Cadeia-Velha, n. 2.

-- Vende-se um escravo de 18 a 20 annos, de bonita figura, que cozinha o diario de uma casa soffrivelmente: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: na rua do Queimado, n. 19, loja.

-- Vendem-se leitões de espeto: na ribeira da Boa-Vista, n. 9.

-- Vende-se a taberna sita na rua da S.-Cruz, defronte da ribeira, n. 60, com poucos fundos e livre de alcaides, por preço muito commodo, por seu dono ter de retirar-se para fóra: adverte se que o aluguel da casa he muito em conta.

Tecidos de algodão trançado da fabrica de Todos-os-Santos.

Na rua da Cadeia, n. 52,

vendem-se por atacado duas qualidades, proprias para saccos de assucar e roupa de escravos.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se á venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior.

— No armazem de Joaquim da Silva Lopes, vende-se farelo, a 3,000 rs. a sacca, e farinha de trigo franceza da marca Barão, por preço commodo.

Bichas de Hamburgo.

Vendem-se as verdadeiras bichas de Hamburgo, aos centos e a retalho: tambem se alugam e vão-se applicar a quem precisar: na rua da Cruz, no Recife, n. 43, loja de Joaquim Antonio Carneiro de Souza Azevedo.

Rapé Paulo Cordeiro.

viajado do Rio ao Pará e do Pará a Pernambuco: vende-se na rua da Cruz, no Recife, n. 49, loja.

Acaba de chegar

á loja da rua do Crespo, n. 6, um novo sortimento de fazendas baratas,

como sejam: cassa-chitas muito finas, de côres fixas e com 4 palmos de largura, a 320 rs. o covado; córtes de ditas a 2,000 e 2,400 rs.; riscado de linho, a 240 rs. o covado; dito de algodão americano para escravos, a 140 e 160 rs. o covado; dito monstro com 4 palmos, a 200 rs.; zuarte azul, a 200 rs. o covado; dito furta côres, a 200 rs.; chitas de côres fixas e de bonitos padrões, a 160 e 180 rs. o covado; córtes de fustão, a 600 rs.; chales de tarlatana, a 1,280 rs.; meios ditos, a 320 rs.; cobertores de algodão de côr, a 640; alpaca preta de cordão e com sete palmos de largura, a 1,280 rs. o covado; e outras muitas fazendas em conta.

Deposito geral do superior rapé Areia-Preta da fabrica de Gantois Pailhet & C., na Bahia.

Domingos Alves Matheus, agente da fabrica de rapé superior Areia-Preta da Bahia, tem aberto um deposito na rua da Cruz, no Recife, n. 52, primeiro andar, onde se achará sempre deste excellente e mais acreditado rapé: vende-se em botes de uma e meia libra, por preço commodo.

-- Vende-se uma bonita escrava moça, que cozinha, lava, engomma e cose alguma cousa: na rua do Rangel, n. 81.

-- Vende-se um bom escravo moço, bom trabalhador de masseira, com principios de forneiro, e muito proprio para padaria: na rua da Senzalla-Velha, n. 94.

-- Vende-se um pardinho de 12 annos, bonito, com principios de corrieiro, e que he habil para qualquer outro officio, por preço commodo, por haver precisão de dinheiro: na rua larga do Rozario, n. 35 loja.

-- Vende-se um grande sitio no lugar do Manguinho, que fica defronte dos sitios dos Srs. Carneiros, com grande casa de vivenda, de quatro agoas, grande senzalla, cocheira, estribaria, baixa de capim que sustenta 3 a 4 cavallos, grande cacimba com bomba e tanque coberto para banho, bastantes arvoredos de fructo: na rua da Concordia, primeiro sobrado novo de um andar.

Vende-se, na loja de Moreira & Vellozo,

um porta-licor com quatro garrafas de crystal e 12 calices da mesma qualidade, muito bem acondicionado em uma caixa de jacarandá, e que pelo preço muito deve agradar as pessoas que desejarem possuir um traste de tanta utilidade: na rua Nova, n. 8, loja.

-- Vende-se vinho do Porto em barris de quarto e quinto; azeitonas superiores; arcos para barricas e pipas; farinha de trigo em barricas e meias ditas; fio porrete; cevada; pregos de todas as qualidades, em barricas; enxadas do Porto; coeiros de algodão; retroz fino do Porto: tudo por preço commodo: na rua do Vigario, n. 11, armazem de Francisco Alves da Cunha.

Canoas.

Vendem-se duas canoas grandes, de muito boa madeira e novas, por preço commodo: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 9.

-- Vende-se o engenho Sebiró do Cavalcanti, por convenção do tutor dos orphãos do casal do fallecido João Carlos da Silva Guimarães, e para pagamento dos credores do mesmo casal: este engenho he um dos melhores da provincia, moe com agoa e tem excellentes obras, e terras para se levantar outro engenho; he situado em Serinhãem, e tem o rio junto do engenho: quem o pretender, dirija-se ao mesmo engenho, a fallar com o referido tutor João Manoel de Barros Wanderley, ou nesta praça, com Manoel Ignacio de Oliveira, na praça do Commercio, n. 6.

-- Vende-se um sitio na rua Direita dos Afogados, com casa com 5 quartos, duas salas e cozinha fóra, todo murado, com differentes arvoredos de fructo: na rua Direita desta cidade, n. 78.

-- Vende-se macarrão e talharim para soupa, muito bom, pelo diminuto preço de 160 rs. a libra: na rua das Larangeiras, n. 16.

Por 22,000 rs.,

vendem-se os mais asseiados capotinhos de chamalote de seda, de gorgurão, pretos e de côres: na rua do Queimado, n. 9.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal virgem de Lisbôa, por preço muito commodo.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S.-Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Farinha de S.-Catharina

A melhor farinha de mandioca que ha no mercado: vende-se a bordo do brigue-escuna *Olinda*, por preço mais barato do que em outra qualquer parte, ou a tratar na rua do Vigario, n. 19, segundo andar, com Machado & Pinheiro.

AGENCIA da fundição Low-Moor,

RUA DA SENZALLA-NOVA, N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas, para engenho; machinas de vapor, e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Oleo de linhaça

em botijas: vende-se nos armazens da rua do Amorim, ns. 56 e 58, e do Annes, no caes da Alfandega, a tratar com Manoel da Silva Santos.

Quem admirar

venha ver e comprar.

Na rua do Crespo, esquina que volta para a cadeia,

vendem-se pannos pretos, a 3,000, 3,600 e 5,500 rs. o covado; dito azul, a 3,000 rs.; dito côr de rapé, muito superior, a 4,000 rs.; córtes de casemira preta, muito boa, a 3,200, 5,000 e 10,000 rs.; ditos de setim de côres para colletes, a 1,600 rs.; ditos de gorgorão, a 1,280 rs.; ditos de brim branco de linho para calças, a 1,600 rs.; ditos de fustão para colletes, a 600 rs.; ditos de cassa para vestidos, de muito bom gosto, a 2,400 e 2,500 rs.; córtes de brim amarello de puro linho, a 1,600 rs.; cassa preta, a 140 rs. o covado; ditas de côres muito bonitas, a 200 e 280 rs.; alpaca preta de cordão, com 7 palmos de largura, a 1,280 rs. o covado, sendo esta fazenda muito propria para calças, sobre-casacas e vestidos, por ser muito forte economica em rasão da largura; riscado de linho azulzinho, a 240 rs. o covado; lenços de seda para gravata, a 1,280 rs.; ditos para algibeira, a 1,280 rs.; zuarte azul de vara de largura, a 200 rs. o covado; dito furta côres, a 200 rs.; riscado monstro, a 200 rs.; picote muito encorpado, proprio para escravos, a 240 e 180 rs. o covado; riscado de algodão americano, a 140 rs. o covado; córtes de brim de listras de côres, a 1,000 rs.; ditos com listra ao lado, a 1,280 rs.; ditos escuros, a 1,280 rs.; peças de chitas muito bonitas, a 5,500 rs.; ditas escuras de côres fixas para casa, a 160 e 180 rs. o covado; chales de tarlatana, a 1,280 rs.; meios ditos escuros, a 320 rs.; lenços de cassa para gravata, a 320 rs.; meias para meninos, a 100 rs. o par; ditas muito superiores para senhora, a 400 rs.; lenços pequenos de lãa com tres pontas para escravos, a 140 rs.; cassa de xadrez para vestido, a 320 rs. o covado; peças de cambraia lisa com 8 varas e meia, a 2,700 rs; dita muito fina, a 640 e 720 rs. a vara; chapéos de sol, de panninho com hastes de baleia, muito bons a 2,000 rs.; e outras muitas fazendas baratas que a vista dos compradores se farão os preços.

-- Vende-se uma pedra marmore com oito palmos de comprido, quatro de largura e meio de grossura: na rua da Praia, n. 55, por cima da typographia.

-- No armazem de Dias Ferreira, ao pé da alfandega, vende-se sal em paneiros, vindo do Maranhão.

A 1,000 rs. o córte de calças.

Vendem-se brins com listra ao lado, a 1,000 rs. o córte de calças: na rua do Queimado, n. 8, loja defronte da botica.

-- Vende-se a taberna sita na rua do Aragão, n. 36, com poucos fundos: a tratar na mesma taberna.

Farinha de Tapuyù,

igual em sabor, finura e côr a da Muribeca, e propria para mesa: vende-se na rua da Cruz, no Recife, n. 13 No mesmo armazem vende-se igualmente farinha, não tão superior, mas muito clara e gommosa, tanto em saccas como em alqueires, e a preço mais commodo do que em outra qualquer parte, ainda mesmo a bordo.

-- Vende-se um preto: na rua Direita, n. 32, sobrado.

Farinha de mandioca.

Vende-se superior farinha de S.-Matheus, por preço commodo: a bordo da sumaca *S.-Antonio*, fundeada em frente do Collegio, ou ao lado do Corpo-Santo, n. 25, loja de massames.

Peças de algodãozinho muito largo.

Vendem-se peças de algodãozinho muito largo e muito tapado, com alguma avaria, a 1,280 rs., e limbo do mesmo, a 2,560 rs., e a retalho, a 100 e a 180 rs. a vara: na rua Larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

Novo methodo

pratico e theorico da lingoa franceza, ou arte facillima de aprender com perfeição e em pouco tempo a fallar, traduzir e escrever por Burgain: vende-se no pateo do Collegio, casa do livro azul.

Velas amarellas

em caixas de arroba e diversos sortimentos e tamanhos; saccas muito grandes de farinha, a 4,000 rs.: na rua da Cruz, n. 24.

Na rua do Queimado, n. 9.

Acabam de chegar á loja da rua do Queimado, n. 9, as mais ricas manguinhas de filó para vestidos de senhora.

Deposito de potassa e cal.

Vende-se muito nova e superior potassa e cal virgem de Lisbôa, em pedra: tudo em barris pequenos de 4 arrobas, por preço rasoavel: na rua da Cadeia do Recife, n. 12, armazem.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

He muito barato.

Esguião Monstro.

Vende-se esguião de algodão com quatro palmos e meio de largura, peças de 10 varas, a 3,000 rs.; dito de muito superior qualidade, a 5,000 rs. a peça; alpaca de quadros muito fina, e de assento escuro, muito propria para vestidos, a 280 rs. o covado: na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias.

He muito barato.

Chitas monstros, a 280.

Vendem-se finas chitas francezas muito largas, côr de rosa, azues e côr de ganga, de gostos inteiramente novos e de côres muito fixas, a 280 e 320 rs. o covado; as mais finas cassas francezas que teem apparecido, gostos inteiramente novos, de todas as côres e de tintas muito fixas, a 720 rs. a vara; hamburgo muito fino, com tres palmos e meio de largura, a 320 rs. a vara: na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias.

-- Vende-se a loja de fazendas de uma só porta, sita na rua do Livramento, n. 34: a tratar na mesma loja.

-- Vende-se uma escrava de 14 annos, de boa figura, recolhida, que cose, faz lavarinto e cozinha o diario de uma casa: na travessa do Vigario, n. 29, segundo andar. Na mesma casa precisa-se de uma ama idosa e de bons costumes, que cozinhe e engomme.

-- Vende-se espirito de 27 gráos, a 960 rs. a canada: na travessa da Madre-de-Deos, n. 5, armazem.

Córtes de vestido de cambraia-seda.

Na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado, n. 29, vendem-se córtes de vestido de cambraia com listras e flores de seda, de mui lindos e modernos padrões, tendo cada córte 16 covados, pelo preço de 7,000 rs cada córte.

Xarope peitoral adoçante da gomma de angico preparada por Luiz Bottentuit & C., boticario chymico da escola especial de Paris.

A gomma de angico he conhecida e empregada a muito tempo pelos habitantes do interior do Brasil como um excellente remedio para as molestias de peito; mas em um estado tal de impureza, contendo corpos estranhos, que muitas vezes impedindo seus effeitos, tornavam suspeitas suas propriedades, e obrigavam o doente a tomar uma porção de materias estranhas, não obstante que inertes, mais que no entanto difficultava o seu uso.

Hoje em fim esta gomma he por nós levada ao mais alto gráo de pureza, e assim com ella preparamos o nosso xarope tão agradavel e facil de tomar como prompto e efficaz nos seus resultados. Os medicos desta cidade e outros muitos que teem observado seus effeitos provam sua superioridade absoluta para a cura das inflamações do peito, toces, defluxos, catarros, escarros de sangue, etc; e applicam aos seus doentes como o melhor especifico até hoje conhecido. Este xarope já he bem conhecido nesta cidade por muitas pessoas que teem feito uso delle; e continua-se a vender no mesmo lugar já annunciado, na rua da Cadeia do Recife, n. 25, defronte do Becco-Largo, a 1,000 rs. cada garrafinha acompanhada de um receituario do seu autor.

Bons escravos.

Vende-se um moleque de 18 annos de bonita figura, bom cozinheiro e excellente copeiro, para engenho ou fóra da provincia; dous escravos de 20 a 25 annos, sendo um perfeito cozinheiro, e que he optimo para todo o serviço de uma casa mesmo de homem solteiro; vendem-se sem condição: na rua do Crespo, n. 9, loja.

Collecção

de receitas e segredos particulares, necessarios para o tintureiro e para a maior parte dos artistas, manufacturas, officios e outros differentes objectos, por João Baptista Lucio; 6 v.: vende-se no pateo do Collegio, casa do livro azul.

Arados de ferro.

Vendem-se arados de ferro de differentes modelos: na rua do Brum, ns. 6, 8 e 10, fabrica de machinas e fundição de ferro.

Bombas de repuxo.

Vendem-se bombas de repuxo, pendulas e picota para cacimba: na rua do Brum, ns. 6, 8 e 10, fundição de ferro

-- Vende-se uma negrinha de 8 annos, muito esperta e serviçal: na rua da Senzalla-Velha, n. 134, segundo andar.

-- Vende-se espirito de vinho de 37 gráos, a 960 rs. a canada; liaças de vime, por preço commodo: na travessa da Madre-de-Deos, n. 5, e na rua de S.-Rita, n. 85, restilação.

— Vende-se rapé de Lisbôa, em frascos, chegado agora na barca *Ligeira*: no escriptorio de Rabello & Filho, no largo da Assembléa.

Vendem-se

adereços pretos finos dos mais modernos que ha, e de muito bom gosto, a 8,000 rs. cada um; tranças de todas as côres para manteletes, muito finas, a 720 rs. a vara: na rua da Cadeia do Recife, n. 5, loja de miudezas.

A loja nova.

Vendem-se córtes de colletes assetinados olidienses, a 2,000 rs.; ditos de fustão de lindissimas côres fixas, a 1,000 rs.; lenços brancos de finissimo linho, a 640 rs.; ditos de cambraieta, a 320 rs.; córtes de casemira de gosto parisiense, a 5,000 rs.; brim trançado de côres e de puro linho, a 1,600 rs. a vara; dito de côr escura e assetinado para palitós, a 500 rs. o covado: na rua do Crespo, n. 4, loja amarrella, do lado do norte.

Na rua do Crespo, n. 10,

vendem-se chitas finas de côres seguras, pelo barato preço de 160 rs. o covado; córtes de cambraia de seda, a 4,000 rs.; ditos de cambraia bordadas, a 1,300 rs.; sedas brancas proprias para forros, a 400 rs. o covado; lenços pretos de gravata, a 160 rs.; franja de côres para cortinados, a 3,000 rs. a peça; córtes de lãa para calças, a 800 rs.; fiós de linho branco, a 3,500 rs.; bicos brancos e pretos, a 80 rs. a vara; renda lisa, a 60 rs. a vara; maços de meias brancas finas para senhora, a 3,000 rs.; mantas de lãa para meninas, a 240 rs.; brim de palha e linho, a 200 rs. o covado; cobertores de lãa, a 1,300 rs. cada um, zuarte com 4 palmos de largura e 24 covados a peça, a 3,500 rs.; lila trançada côr de café, a 200 rs. o covado; luvas de seda de côres para meninas, a 100 rs. o par; golas de cambraia, a 160 rs.; panno encarnado, a 2,600 rs. o covado.

—Vende-se um telheiro com uma estribaria que accommoda 16 cavallos, por preço commodo: na rua do Sol, n. 15.

Escravos Fugidos.

100,000 rs.

Fugio, do engenho S.-João do Cabo, no dia 13 do corrente, um escravo de nome Sansão, da Costa, muito bem feito de corpo; faz-se bem conhecido pela sua altura mais do que a regular; tem bons dentes, e uma marca de ferida em uma das canellas; levou camisa de mangas curtas e ceroulas de algodão da Bahia e calças de brim pardo com um remendo do mesmo panno na perna esquerda; carregou dous cobertores de algodão que se vendem para fabrica: quem o pegar leve-o ao dito engenho S.-João do Cabo, que receberá cem mil rs. de gratificação, ou no Mondego, em casa do commendador Luiz Gomes Ferreira.

-- No dia 12 do corrente, pelas 8 horas da noite, desappareceram, da casa de José Antonio Basto, na rua da Cadeia do Recife, n. 34, dous escravos, a saber: Zeferino, pardo, de altura regular, representa 25 a 30 annos, cheio do corpo, pouca barba, olhos pardos: Adriano, preto crioulo, representa 22 a 25 annos; he alto, secco, bem retinto, e barbado: estes escravos vieram do Ceará no vapor *Pernambucana*, remettidos por Domingos José Pereira Pacheco, do Aracaty; são naturaes da cidade do Icó, pertencentes a Vicente Ferreira Chaves: quem os pegar leve-os a dita da rua da Cadeia, ou ao Aracaty, a Domingos José Pereira Pacheco, que se gratificará generosamente. Advertindo-se mais que os ditos escravos são officiaes de pedreiro, o pardo he melhor official que o preto.

-- Fugio o crioulo Lazaro, de 25 a 30 annos, côr preta, rosto comprido, nariz e beiços grossos, estatura regular, secco do corpo; tem o dedo indice de um dos pés fora de seu lugar e um pouco levantado para cima; levou camisa de riscado de algodão americano, e calças azues do mesmo algodão: quem o pegar leve-o a rua de Apollo, n. 16, ou no Chora-Menino, casa de João Ignacio de Medeiros Rego, que recompensará.

-- Fugio, no dia primeiro do corrente, a preta Angelica, da Costa, de altura e grossura regulares, já pinta, beiços um tanto cahidos; tem nos braços um bordado, fuma. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que a apprehendam e levem-na a rua do Codorniz, n. 3, fabrica de charutos, que serão gratificados.

-- Fugio, no dia 14 do corrente, um preto de nome Antonio Caiana, crioulo, de 19 annos; levou calças e camisa de algodãozinho trançado, chapéo de palha; he de altura regular, sem barba; tem uma orelha meia torta, pés grandes: quem o pegar leve-o ao Aterro-da-Boa-vista, n. 43.

-- Desappareceu, no dia 11 do corrente, o crioulo Manoel, de 22 annos, alto, grosso do corpo, muito gambeta das pernas; he muito regrista e folgasão; suppõe-se ter ido para Olinda, Torre, ou para o engenho Pirapama, na freguezia do Cabo, pertencente ao Sr. Gusmão. onde outra vez foi pegado: quem o pegar leve-o á rua estreita do Rozario, n. 45, fabrica de charutos, que será generosamente recompensado.

-- Fugio, no dia 24 de julho proximo passado, as 2 para as 3 horas da madrugada, do engenho Ferricosa, na Barra-Grande, provincia das Alagôas, a parda Florencia, alta, secca do corpo, bem parecida, côr regular, rosto redondo, olhos grandes, cabellos cortados com topete alto, faltam-lhe dous dentes na frente da parte superior; tem um signo salomão no braço direito; levou alguma roupa boa e não se sabe a que levou vestida; tem mais alguns signaes que se não lembram; foi escrava do coronel Francisco de Barros Rego, onde diz que tem uma filha; e depois foi tambem escrava do Snr. coronel João Manoel de Barros Wanderley Lins, e hoje pertence a Antonio José Gomes. Roga-se as autoridades policiaes, capitães e mais pessoas, que a apprehendam e levem-na ao dito engenho Ferrigosa, ou em Ipojuca ao Illm. Sr. João Manoel de Barros Wanderley Lins, ou nesta praça, a rua da Cruz, n. 64, que receberão 50,000 rs. de gratificação.

Pern.: Typ. na de M. F. de Faria. — 1850